



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE JI-PARANÁ-RO NOS DIAS 09 E 10 DE AGOSTO DE 2021

Às nove horas do dia nove de agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 01/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3152, no dia 29/1/2021, na modalidade telepresencial, observando-se o Provimento n. 01/2021 deste Tribunal, o qual regulamenta as condições de realização das Correições e Inspeções durante a fase de isolamento social decorrente da pandemia de Covid-19, auxiliada pelos seguintes servidores: EDUARDO MORAIS DA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Secretário da Corregedoria Regional – CJ - 3; ILTON SEBASTIÃO ALVES PEQUENO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04; PEDRO LUIZ THALER MARTINI, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe B, Padrão 8, Assistente 5 – FC-5 e ROMÁRIO PESSOA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 4. A Correição Ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia/RO, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, AMATRA 14 e ao Sinsjustra, conforme expedientes anexados ao PJeCor n. 0000101-42.2021.2.00.0514, procedimento atinente a esta Correição Ordinária. A equipe correcional foi recepcionada pelos Excelentíssimos Juízes do Trabalho Edilson Carlos de Souza Cortez, Titular, e Marina Bretas Duarte Moraes, Substituta, bem como pelos servidores lotados na Unidade. Abertos os trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara do Trabalho, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

1. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Unidade abrange, além do Município sede – Ji-Paraná, os de Alvorada d'Oeste, Castanheira e Presidente Médici, todos no Estado de Rondônia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

2. INSTALAÇÕES FÍSICAS/MODELO DE TRABALHO

A Unidade correccionada, integrante da 5ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Monte Castelo, n. 1295, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná-RO. A verificação das instalações físicas ficou prejudicada, ante a modalidade da presente Correição.

A Unidade correccionada atualmente exerce suas atividades exclusivamente de forma digital, haja vista a adesão ao respectivo modelo, na forma da Portaria GP N. 505, de 26 de maio de 2021, publicada no DEJT n. 3232/2021 em 28/5/2021, servindo a estrutura física para abrigar a Sala de Audiência Passiva e prestar atendimentos presenciais que se fizerem necessários.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (13-11-2020 a 10-8-2021), registrem-se os seguintes afastamentos legais do Juiz Titular:

Quadro 1

JUIZ DO TRABALHO TITULAR - EDILSON CARLOS DE SOUZA CORTEZ				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2021	22/02/21	23/03/21	30	-

Durante o período correccionado, consta a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:

Quadro 2

MAGISTRADO	INÍCIO	FIM	OBJETIVO	PORTARIA
SIMONE AKEMI KUSSABA TROVÃO	09/11/20	13/11/20	Auxiliar a Titularidade	PORT. 911 de 27/10/20
EDUARDO RITZEL MARCOLIN	27/11/20	-	Auxiliar a Titularidade	PORT. 1052 de 25/11/20
MARTHA CAMPOS ACCURSO	27/11/20	27/11/20	Auxiliar a Titularidade	PORT. 1104 de 27/11/20
FELIPE AUGUSTO MAZZARIN	02/12/20	02/12/20	Auxiliar a	PORT. 1065



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

DO LAGO ALBUQUERQUE			Titularidade	de 27/11/20
FERNANDO MAIDANA MIGUEL	10/03/21	14/03/21	Auxiliar a Titularidade	PORT. 202 de 11/03/21
GABRIEL DA SILVA MEDEIROS	15/03/21	18/03/21	Auxiliar a Titularidade	PORT. 188 de 15/03/21
EDUARDO RITZEL MARCOLIN	17/05/21	17/05/21	Auxiliar a Titularidade	PORT. 458 de 17/05/21
	28/05/21	28/05/21	Responder pela Direção	PORT. 326 de 22/04/21
	1º/06/21	1º/06/21	Responder pela Direção	PORT. 485 de 21/05/21
MAURICIO EVANDRO CAMPOS COSTA	11/06/21	11/06/21	Auxiliar a Titularidade	PORT. 591 de 15/06/21
JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK	07/07/21	07/07/21	Auxiliar a Titularidade	PORT. 698 de 07/07/21
EDUARDO RITZEL MARCOLIN	26/07/21	26/07/21	Responder pela Direção	PORT. 626 de 23/06/21
MARINA BRETAS DUARTE MORAIS	30/07/21	-	Auxiliar a Titularidade	PORT. 769 de 22/07/21

Registra-se que nos termos da Portaria GP n. 0724, de 16 de Julho de 2021 o Juiz do Trabalho Substituto EDUARDO RITZEL MARCOLIN, foi removido para atuação como “Juiz Volante” a partir do dia 8/07/2021.

Após análise do quadro supra, observa-se que, durante o período correccionado, a Unidade contou com a presença de, pelo menos, um juiz atuando diretamente na Vara do Trabalho, ou, quando assim necessário, eletronicamente – inclusive, no afastamento do Magistrado Titular –, o que, aliado ao trabalho ininterrupto da Secretaria – dentro de um conceito amplo das atividades judiciais, envolvendo juízes e serventuários – conduz-se ao entendimento de ter havido continuidade na prestação da atividade jurisdicional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

4. SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. QUADRO DE SERVIDORES.

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27-8-2019, em vigor a partir do início de exercício 2020, a estrutura organizacional desta Vara passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 3

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Rogério Azevedo Ribeiro	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	(1)Diretor de Secretaria
Paulo Ferreira Gonçalves	Analista Judiciário. Área: Administrativa	(2)Assistente de Diretor de Secretaria
Cledneuton Ramos Mendes	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	(3)Assistente de Juiz
Ane Maruzia Vitorino de Souza Silva	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	(4)Secretária da Sala de Audiência
Catie Adriane de Freitas Melo Santos	Analista Judiciário. Área: Administrativa	(5)Assistente
Maria José da Silva Torres	Analista Judiciário. Área: Judiciária	(6)Chefe de Processos 1
Célio Lucas dos Santos	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	(7)Chefe de Processos 2
Luiz Antônio da Conceição	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	Cáculista
Helda Anne Libório de Queiroz e Rolim	Servidora de Outro Órgão	(9)
Ivone Maria Teixeira Nunes	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	(10)

1 - O servidor ROGÉRIO AZEVEDO RIBEIRO foi autorizado, por meio da Portaria GP N. 0551, de 1º de junho de 2021, para realizar a modalidade de teletrabalho, com os efeitos a contar de 02/06/2021.

2 - O servidor PAULO FERREIRA GONÇALVES foi autorizado, por meio da Portaria GP N. 0575, de 9 de junho de 2021, para realizar a modalidade de teletrabalho, com efeitos a contar de 10/06/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

- 3 - O servidor CLEDNEUTON RAMOS MENDES foi autorizado, por meio da Portaria GP N. 0573, de 9 de junho de 2021, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com os efeitos a contar de 10/06/2021.
- 4 - A servidora ANE MARUZIA VITORINO DE SOUZA SILVA foi autorizada, por meio da Portaria GP N. 0651, de 24 de junho de 2021, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com os efeitos a contar de 25/06/2021.
- 5 - A servidora CATIE ADRIANE DE FREITAS MELO SANTOS foi autorizada, por meio da Portaria GP N. 0562, de 7 de junho de 2021, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com os efeitos a contar de 08/06/2021 .
- 6 - A servidora MARIA JOSÉ DA SILVA TORRES foi autorizada, por meio da Portaria GP N. 0560, de 7 de junho de 2021, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com os efeitos a contar de 08/06/2021.
- 7 - O servidor CÉLIO LUCAS DOS SANTOS foi autorizado, por meio da Portaria GP N. 0563, de 7 de junho de 2021, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com os efeitos a contar de 08/06/2021.
- 8 - A servidora HELDA ANNE LIBORIO DE QUEIROZ E ROLIM, lotada na 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO, foi designada, por meio da Portaria GP nº 400, de 27 de maio de 2020, para EXERCER a função comissionada Assistente de Juiz - FC-5 do Núcleo de Apoio Remoto da Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à Execução, bem como foi autorizada, por meio da Portaria GP N. 0438, de 13 de maio de 2021, para realizar a modalidade de Teletrabalho, com os efeitos a contar de 17/05/2021.
- 10 - A servidora IVONE MARIA TEIXEIRA NUNES foi autorizada, por meio da Portaria GP N. 0574, de 9 de junho de 2021, para realizar a modalidade de teletrabalho, com os efeitos a contar de 10/06/2021.

A Unidade conta com os estagiários: DAYANE BERNARDI DE LIMA, DEBORAH FERNANDA DOS SANTOS, GABRIEL ALENCAR DE ABREU e GUILHERME QUEIROZ.

A Servidora MARIA JOSÉ DA SILVA TORRES encontra-se em gozo de férias no período de 3-8-2021 a 13-8-2021.

No momento atual, observa-se que o servidor LUIZ ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO permanece trabalhando no regime de trabalho remoto temporário excepcional, de forma regular, conforme Relatórios de Trabalho e de Atendimento juntados ao Proad n. 2798/2020, o qual se encontra parcialmente atualizado.

Assevera-se que o ATO TRT14/GP Nº 006/2021, de 21 de maio de 2021, publicado em 26-5-2021, trouxe a inovação do “expediente digital”, que será considerado para monitoramento do labor durante o trabalho remoto temporário excepcional, nos termos do art. 17, abaixo transcrito, haja vista a sua relevância:

Art. 17. O exercício do Trabalho Remoto Extraordinário e Excepcional (TREE) dispensa o ponto eletrônico mediante registro biométrico e será verificado pelo cumprimento do expediente digital, o qual requer, obrigatoriamente:

I – O acesso diário ao e-mail institucional;

II – O acesso diário aos sistemas institucionais inerentes às atividades desenvolvidas diuturnamente pelo servidor, como PJe, PROAD, ferramentas google workplace, SIGEO, SIGEP e outros homologados pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

III – A permanência ativa (on-line) na ferramenta de comunicação google chat, das 7h30 às 14h30, conforme o horário oficial do local de lotação.

§ 1º Não sendo verificado o cumprimento do expediente digital em determinado dia, salvo justificativa ratificada pela chefia imediata, será registrado pelo responsável pela frequência do servidor respectivo o quantitativo de “00:00” horas trabalhadas.

§ 2º Além da permanência do servidor no google chat, poderá ser elaborada escala para atendimento no Balcão Virtual de cada unidade, podendo, inclusive, ser deliberada pela permanência de todos os servidores do setor nesse ambiente.

§ 3º A SETIC deverá implementar os mecanismos visando a disponibilização de relatórios que afirmam o cumprimento do disposto neste artigo.

A referida ferramenta, mencionada no § 3º, encontra-se em implementação, e, quando finalizada, deverá ser objeto de ampla divulgação pelas Unidades responsáveis, devendo passar a ser utilizada em detrimento ao controle da forma que é feita atualmente.

Ressalte-se que o dispositivo vem ao encontro da premissa de que os servidores devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após as 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja, no mínimo, um servidor disponível na Secretaria Virtual da Unidade, de 7h30min às 14h30min, ininterruptamente.

4.2. FREQUÊNCIA

A frequência dos servidores da Unidade é controlada por meio do ponto eletrônico. Demonstram-se, no quadro seguinte, os quantitativos de horas excedentes por eles realizadas, no período de outubro de 2019 a março de 2020, assim consideradas as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, em consonância com o disposto no parágrafo único do art. 30 da Portaria GP n. 0067, de 25/01/2018:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 4

HORAS EXCEDENTES-PERÍODO DE OUTUBRO/2019 A MARÇO/2020							
SERVIDOR	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Total
Paulo Ferreira Gonçalves	10:45	12:38	02:16	00:04	06:41	11:42	42:86
Ane Maruzia Vitorino de Souza Silva	00:54	01:23	00:50	00:12	02:40	00:33	05:12
Catie Adriane de Freitas Melo Santos	00:55	-01:59	02:04	-04:20	04:39	-04:47	-03:28
Célio Lucas dos Santos	01:01	-02:28	02:34	-01:40	01:40	-00:32	00:75
Luiz Antônio da Conceição	02:03	04:57	00:00	01:53	03:43	03:48	15:04
Alessandro Magalhaes Thaddeu	16:08	15:58	06:00	06:48	09:17	16:20	69:51
Ivone Maria Teixeira Nunes	18:46	11:17	02:34	00:00	-02:12	11:28	41:13
TOTAL	49:12	41:06	15:38	02:57	25:08	37:92	171:13

No período antes da pandemia, conforme o quadro supra, foi apurada a totalidade de 171 horas e 13 minutos. Corrigindo a Ata anterior, considerando, como base de análise, os seis meses anteriores à pandemia, e, conseqüentemente, o trabalho remoto, observa-se a aumento em relação ao total de labor extraordinário do ano 2019 (282 horas e 55 minutos).

No momento atual, observa-se que para todos os servidores foi autorizado o labor via teletrabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

4.3. CARGA DE TRABALHO

Em relação à carga de trabalho, consoante os dados do Sistema e-Gestão, verifica-se que a Unidade recebeu, nos anos de 2018, 2019 e 2020, respectivamente, 815, 1525 e 722 processos, resultando uma média trienal de 1.020,67 processos/ano.

A Resolução Administrativa n. 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27-8-2019, a qual passou a vigorar no início do exercício 2020, estabelece que o quadro de lotação ideal para esta Unidade é de 10 (dez) servidores, excluído o Oficial de Justiça Avaliador Federal. O atual quadro de lotação é de 10 (dez) servidores, portanto em conformidade com o estabelecido na referida Resolução.

4.4. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE POR SERVIDOR (IPS)

O referido indicador é previsto pela Resolução CNJ n. 219/2016 e considera o número de processos baixados e o quantitativo de servidores que atuaram em cada unidade judiciária em um mesmo ano, deduzidos os afastamentos legais (exceto férias e recesso regimental). Esses dados são relevantes, pois, conjuntamente à média de casos novos do triênio e os pendentes ao final do ano, definem a lotação ideal de cada Vara do Trabalho.

Nesse contexto, as unidades foram divididas em três subgrupos de acordo com cada faixa processual, considerando-se as peculiaridades existentes no TRT da 14ª Região. Tais grupos foram definidos pela Secretaria de Gestão Estratégica – SGE, conforme tabela abaixo:

Agrupamento	Movimentação processual média no triênio 2018/2020
1	Com movimentação igual ou inferior a 500 processos
2	Movimentação maior que 500 processos e menor que 1000
3	Movimentação maior ou igual a 1000 processos

No grupo em que se insere esta Unidade (movimento maior ou igual 1000), o IPS considerado adequado é o igual ou superior a 139,7 (cento e trinta e nove vírgula sete) pontos (enquadramento no 3º melhor quartil). Ressalte-se que a Unidade alcançou 106 (cento e seis) pontos, figurando na 15ª posição entre as Varas de seu grupo (total de 16 unidades), o que demonstra que a Unidade, em relação ao ano anterior, teve piora no indicador.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

5. MOVIMENTAÇÃO E ANÁLISE PROCESSUAL

5.1. FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1. Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à produtividade na fase de conhecimento.

Quadro 5

Produtividade – Fase de Conhecimento					
	Remanescentes (A)	Recebidos (B)	Solucionados (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2019	145	1.526	1.506	160	90,13%
2020	160	760	783	129	85,11%
13/11/2020 a 10/08/2021	143	639	498	282	63,68%
Cálculo da produtividade $E=(CX100)/(A+B)$					

Fonte: Relatório Gerencial Sistema e-Gestão Nacional no dia 03/08/2021- Pastas Públicas – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.

Considerando-se os mesmos dados e, ainda, levando-se em conta o que vem sendo apontado nas últimas atas de correções realizadas neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, apurou-se o seguinte:

Quadro 6

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - CONHECIMENTO	2019	2020	2021
estoque remanescente do ano anterior	145	160	143
casos novos	1.525	722	629
processos recebidos	1.526	760	639
processos solucionados	1.506	783	498
pendentes de solução para o ano seguinte	160	129	282

Fonte: e-Gestão no dia 03/08/2021 → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Conhecimento → Diversos – A.1.4.3 - Movimentação Processual por Região Judiciária



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quanto ao número de ações recebidas anualmente, consoante quadros supra, observa-se que houve redução significativa no número de ajuizamentos considerando a demanda no período comparativo entre 2019 e 2020, no importe de 50,19% (cinquenta vírgula dezenove por cento). Em cotejo, considerando o mesmo período, verifica-se, também, redução da produtividade, no importe de 5,02% (cinco vírgula zero dois por cento)

Considerando-se o presente exercício, verifica-se a continuidade na diminuição de casos novos, assim como da produtividade. Importante ressaltar a grande diferença de produtividade entre os anos de 2020 e o período correicional.

Em análise comparativa acerca da taxa de produtividade, têm-se os seguintes dados:

Quadro 7

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2019	2020	13/11/2020 a 10/08/2021
2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná	90,13%	85,11%	63,68%
Média do Tribunal	84,75%	83,67%	76,48%
Média das varas de mesma faixa processual	91,73%	86,34%	67,70%

Taxa de Produtividade: [solucionados/(remanescentes + recebidos)]*100

Da análise do quadro comparativo acima, verifica-se que houve decréscimo constante na taxa de produtividade. No período correicional, a taxa de produtividade foi menor que as médias do Tribunal e das Varas de mesma faixa processual.

5.1.2. Taxa de Congestionamento

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em consideração o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Ressalta-se que, quanto menor o índice, melhor o desempenho da unidade neste particular.

Os dados da unidade correicionada se encontram no quadro abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 8

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Casos novos (B)	Baixados (C)	Pendentes de solução (D)	Taxa (F)
2019	219	1.484	1.178	497	29,67%
2020	497	671	992	162	14,04%
13/11/2020 a 10/08/2021	170	564	318	313	43,62%

Cálculo da taxa de congestionamento: $E = \{(D)/(C+D) \times 100$

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 03/08/2021. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento - Diversos - Movimentação Processual Por Região Judiciária – Taxa de Congestionamento.

Consoante dados supra, registra-se que a taxa de congestionamento reduziu de 2019 para 2020, porém, aumentou significativamente no período correcional.

Em análise comparativa acerca da taxa de congestionamento, em observância ao padrão utilizado pela CGJT, têm-se os seguintes dados:

Quadro 9

TAXA DE CONGESTIONAMENTO	2019	2020	13/11/2020 a 10/08/2021
2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná	29,67%	14,04%	43,62%
média do Tribunal	23,77%	24,42%	30,56%
média das varas de mesma faixa processual	26,23%	13,59%	39,26%

Taxa de Congestionamento: $[\text{pendentes de baixa}/(\text{baixados}+\text{pendentes de baixa})] \times 100$

Da análise do quadro comparativo acima, além da piora na taxa de congestionamento de 2020 para o período correcional, verifica-se que é maior que as taxas da média do Tribunal e das e das Varas de mesma faixa processual.

5.1.3. Prazos Médios

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, observando-se os padrões



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

verificados pelas correções do TST.

Quadro 10

PRAZOS MÉDIOS (dias)	2019	2020	13/11/2020 a 10/08/2021
do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	104,80	88,27	83,02
do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	27,50	42,52	21,58
da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	71,91	64,78	157,48
da conclusão até a prolação da sentença	17,60	4,01	5,68

Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença: e-Gestão → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Demais prazos: e-Gestão → 1ª Instância → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.2.

Consoante dados supra, registre-se que, desde 2020, a 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná-RO vem conseguindo melhorar o prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença.

Contudo, houve aumento no prazo para encerramento da instrução, de 2020 para o período correccional.

Também, houve pequeno aumento no prazo para prolação da sentença, de 2020 para o período correccional.

Em análise comparativa acerca do prazo médio específico do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, têm-se os seguintes dados:

Quadro 11

PRAZO MÉDIO do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2019	2020	13/11/2020 a 10/08/2021
2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná	104,80	88,27	83,02
média do Tribunal	79,85	70,39	85,08
média das varas de mesma faixa processual	89,38	80,36	73,90

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.3 - Do Ajuizamento da Ação até a Prolação da Sentença por Região Judiciária



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Verifique-se que, em relação ao índice específico, num viés comparativo, a Unidade vem apresentando melhora no indicador, haja vista diminuição dos prazos, sendo melhor do que a média do Tribunal, embora, não tenha conseguido desempenho superior à média das Varas de mesma faixa processual

5.1.4. Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR

Quadro 12

Processo	Enc.da instrução	Conclusão	Dias
0001557-61.2019.5.14.0092	20/7/2021	30/07/2021	6
0000632-31.2020.5.14.0092	28/07/2021	29/07/2021	1
0000025-81.2021.5.14.0092	20/07/2021	30/07/2021	6
0000428-50.2021.5.14.0092	28/07/2021	30/07/2021	2
0000718-02.2020.5.14.0092	15/06/2021	17/06/2021	2
0000250-04.2021.5.14.0092	02/07/2021	05/07/2021	1
0000271-77.2021.5.14.0092	08/07/2021	12/07/2021	2
0000276-02.2021.5.14.0092	30/06/2021	02/07/2021	2
0000064-78.2021.5.14.0092	10/06/2021	16/06/2021	4
0000194-68.2021.5.14.0092	14/06/2021	18/06/2021	4
Média apurada			3

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR, o qual determina aos Magistrados e Diretores de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, observa-se que, ordinariamente, a Vara ora correccionada não vem atendendo, como se verifica nos Autos 0001557-61.2019.5.14.0092, 0000632-31.2020.5.14.0092, 0000025-81.2021.5.14.0092 e 0000428-50.2021.5.14.0092. Sendo assim, considerando o prazo de manifestação das partes, tem-se que a média do prazo para remessa à conclusão para sentença é de 3 (três) dias, num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

5.1.5. Da análise de processos por amostragem

a) **conversão em diligência.** Observa-se, em consulta ao relatório gerencial do Pje, que a Unidade Correcionada promoveu a conversão em diligência em 06 (seis) Processos, durante o período correcional, quais sejam, 0000707-70.2020.5.14.0092, 0000714-62.2020.5.14.0092, 0000085-54.2021.5.14.0092, 0000715-47.2020.5.14.0092, 0000306-37.2021.5.14.0092 e 0000098-87.2020.5.14.0092. Constata-se que as conversões em diligência, realizadas pela Unidade, estão em consonância com o disposto no art. 31, §2º e §3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça. Além disso, com exceção do Processo 0000098-87.2020.5.14.0092, os referidos Processos já estão todos sentenciados.

Neste particular, informa-se que esta Secretaria da Corregedoria mantém controle mensal acerca das conversões em diligência, cabendo à Unidade correcionada informar, nos Autos n. 0000098-87.2020.5.14.0092, em trâmite no PjeCor, qualquer ocorrência desta natureza.

b) **razões finais.** Constatou-se, considerando análises por amostragem, que o Juízo tem cumprido parcialmente o disposto no art. 850 da CLT, uma vez que, nos Processos nºs. 0001557-61.2019.5.14.0092, 0000632-31.2020.5.14.0092, 0000025-81.2021.5.14.0092 e 0000428-50.2021.5.14.0092, houve encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes e, por outro lado, no Processo de n. 0000025-81.2021.5.14.0092, houve determinação de apresentação por memoriais.

c) **da prioridade de julgamento.** A Corregedoria-Geral de Justiça do Trabalho orienta os juízes e desembargadores a “assegurar prioridade no processamento e julgamento dos processos individuais e coletivos”. Da análise, por amostragem, referente aos Processos de acidente de trabalho, verificou-se o atendimento da determinação, na medida em que há indicação de alerta quanto à prioridade de tramitação dos Processos nºs. 0000642-75.2020.5.14.0092, 0000388-05.2020.5.14.0092, 0000699-93.2020.5.14.0092, 0000156-56.2021.5.14.0092 e 0000399-37.2020.5.14.0092.

d) **do exame dos pressupostos de admissibilidade recursal.** Apurou-se que o Juízo tem observado o disposto no artigo 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, pois realizou o necessário exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, segundo se vê, por amostragem, nos autos dos Processos nºs. 0000101-42.2020.5.14.0092, 0000223-55.2020.5.14.0092 e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

0000229-62.2020.5.14.0092, com utilização dos modelos compartilhados pela SACLE.

e) **da liberação dos depósitos recursais.** Dentre os processos analisados na Correição, os quais retornaram do TRT, constatou-se que o Juízo, em regra, cumpre parcialmente o que determina o comando do art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36 do Tribunal Superior do Trabalho. Em análise, por amostragem, verificou-se que, nos Autos de n^{os}. 0000527-54.2020.5.14.0092 e 0000548-30.2020.5.14.0092, a determinação não foi observada, a qual, por outro lado, foi cumprida nos Autos de n^{os}. 0000154-57.2019.5.14.0092, 0001608-72.2019.5.14.0092 e 0000160-30.2020.5.14.0092.

f) **das expedições de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao executado.** O art. 104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho dispõe sobre os procedimentos que devem ser observados quanto à expedição de alvará judicial. Por amostragem, foram analisados os Processos n^{os}. 0001210-28.2019.5.14.0092 e 0000548-30.2020.5.14.0092, os quais demonstram que o juízo deu ciência, ao devedor-executado ou ao sucessor, da decisão que autorizou a liberação do depósito judicial a favor da parte vencedora.

g) **a regular intimação do MPT.** Após a realização de consulta, por amostragem, nos Processos n^{os}. 0000682-57.2020.5.14.0092 e 0000720-69.2020.5.14.0092, constata-se que a Unidade vem cumprindo a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que os magistrados observem a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178 do CPC, e art. 92 da Lei n^o 8.078/90;

h) **processos com prazos elastecidos.** Embora a análise específica referente aos prazos ocorra no item 5.1.3, como o presente tópico tem o escopo de indicar especificamente os processos trabalhados pela equipe correcional por amostragem, apontam-se 02 (dois) Processos cujos prazos se encontram elastecidos, conforme seguem:

1) 0001574-97.2019.5.14.0092. Ajuizamento da ação em 03/12/2019 e sentença proferida em 10/06/2021, totalizando 555 dias.

Trata-se de Ação Trabalhista que tramita sob o rito ordinário, cuja primeira audiência ocorreu em 25-1-2020, na qual foi designada perícia. Os atos processuais relativos à perícia demoraram mais de 1 ano para serem concluídos e, na audiência de 10-5-2021, o autor faltou. Redesignada, em 31-5-2021, foi realizada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

a instrução do feito, e a sentença foi prolatada em 10-6-2021.

2) 0000886-38.2019.5.14.0092. Ajuizamento da ação em 8-7-2019 e sentença em 15-2-2021, totalizando 588 dias.

Trata-se de Ação Trabalhista que tramita sob o rito ordinário, cuja primeira audiência ocorreu em 24-7-2019, na qual foi designada perícia. Após a audiência de 16-12-2019, foi analisado o pedido para realização de nova perícia. Posteriormente, na audiência de 4-3-2020, foi aberto prazo para o perito manifestar-se sobre laudo médico apresentado pela autora. Na audiência de 9-11-2020, foi designada audiência de instrução, a qual foi realizada em 7-12-2020. Por fim, a sentença foi prolatada em 15-2-2021.

Da análise do presente tópico, verifica-se um número reduzido de processos na fase de conhecimento com prazos elásticos e capazes de influenciar o prazo médio da aludida fase processual, o que é digno de registros positivos.

5.1.6. Sistema de Assistência Judiciária da Justiça do Trabalho (AJ-JT)

A Resolução Administrativa TRT n. 088, de 26 de novembro de 2020, torna obrigatória a utilização do Sistema AJ-JT, conforme já previsto na Resolução CSJT nº 247, de 25 de outubro de 2019.

Assim, todos os profissionais interessados em funcionar como peritos, intérpretes e tradutores em processos judiciais da Justiça do Trabalho da 14ª Região devem realizar sua inscrição de forma eletrônica, a qual será validada pela Secretaria Judiciária de 1º Grau e pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Como destacado no MEMORANDO CIRCULAR N. 001/2021/TRT14/SCR, encaminhado a todos os Juízes e Varas do Trabalho em 1º-2-2021, 90 (noventa) dias após a publicação do edital de credenciamento (o que ocorreu em 11-2-2021), somente poderão ser nomeados para serviços de perícia, de tradução e de interpretação aqueles que estejam previamente cadastrados e habilitados no sistema AJ/JT.

Outro aspecto importante consiste na necessidade dos servidores das Varas do Trabalho buscarem aperfeiçoamento quanto à nova ferramenta, notadamente quanto à expedição das Requisições de Pagamento de Honorários, expedindo-as com base na legislação e manuais específicos, evitando trâmites administrativos desnecessários que acarretem morosidade em relação ao pagamento dos peritos. Neste particular, informa-se que foi realizado pela EJUD o “Treinamento SIGEO - AJ-JT”, ocorrido em 29-7-2021, tendo como participantes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

servidores, magistrados e assessores da presidência que utilizam o sistema SIGEO AJ/JT para fins de requisição de pagamento de honorários periciais com recursos vinculados ao custeio da gratuidade da justiça, cujo material virtual encontra-se disponível na Secretaria da Escola Judicial.

Seguirá recomendação específica no particular.

5.1.7. Processos aguardando encerramento de instrução processual pela impossibilidade de realização de audiência por videoconferência

Em 19-2-2021, foi autuado no PjeCor, Procedimento de n. 0000025-18.2021.2.00.0514, que tem o objetivo de dar continuidade ao trâmite procedido no PROAD 8045/2020, cuja autuação ocorreu em virtude de ofício encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho solicitando informações atualizadas sobre as audiências realizadas pelos Juízes do Trabalho deste Regional, bem como as providências adotadas pelas Corregedorias Regionais para cumprimento nos termos da Resolução n. 314/2020 do CNJ, com o plano de trabalho e situação atual.

Em despacho proferido no dia 5-3-2021, foi determinada a intimação de todas as Varas do Trabalho para que prestassem informações sobre os processos incluídos em pauta para realização de audiência telepresencial.

Em consulta ao sistema e-Gestão, com data de apuração até 31-7-2021, verificou-se que a 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná possui 282 (duzentos e oitenta e dois) processos pendentes de solução, sendo: 81 (oitenta e um) aguardando a primeira sessão de audiência, 197 (cento e noventa e sete) aguardando encerramento da instrução e 4 (quatro) aguardando prolação de sentença.

Em consulta ao Diretor da Secretaria da Unidade, este informou que, desse universo, não há processos que estejam aguardando a possibilidade de realização de audiência presencial.

5.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

5.2.1. Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à fase de liquidação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 13

Período de Referência 1º-11-2020 a 31-7-2021

Prazos Médios na Fase de Liquidação	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Do início até o encerramento da liquidação	216	69,5

Fonte: Relatório extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 3-7-2021. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 2. Relatórios de Resumo – K. Prazos Médios - K.2. Fase de Liquidação - K.2.1. Até o Encerramento da Liquidação.

Quadro 14

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná-RO	74,41	85,2	74,29
prazo médio na liquidação no Tribunal	97,55	85,98	73,94
prazo médio nas Varas de mesma faixa processual	48,60	47,48	41,97

Quadro 15

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Liquidações iniciadas	364	424	241
Desarquivados para prosseguir na liquidação	133	6	8
Liquidações encerradas	396	395	273
Liquidações pendentes*	79	143	108
Percentual de Encerradas sobre iniciadas	108,79	93,16	113,69

*incluídas as liquidações que estavam em arquivo provisório

Fonte: Relatório extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 3-8-2021. Consulta: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Liquidação – A.1.2.1 - Movimentação Processual por Região Judiciária - Liquidação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 16

MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES INICIADAS	2019	2020	2021
2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná-RO	364	424	241
média de liquidações iniciadas no Tribunal	248,15	189,28	101,34
média de liquidações iniciadas nas Varas de mesma faixa processual	377,5	404	200,5

Quadro 17

MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES ENCERRADAS	2019	2020	2021
2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná-RO	396	395	273
média de liquidações encerradas do Tribunal	278,56	178,06	101,50
média das liquidações encerradas nas Varas de mesma faixa processual	442,5	381,5	219

Quadro 18

MÉDIA DE RESÍDUO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO POR ANO	2019	2020	2021
2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná-RO	79	143	108
média dos resíduos no Tribunal	85,18	96,28	77,78
média dos resíduos nas Varas de mesma faixa processual	132,5	261,5	150

Fonte: Relatório extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 28-7-2021. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 2. Relatórios de Resumo – K. Prazos Médios - K.2. Fase de Liquidação - K.2.1. Até o Encerramento da Liquidação.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema E-Gestão demonstram que, no período de 1º-11-2020 a 31-7-2021 (quadro 13), considerando as 216 (duzentas e dezesseis) liquidações homologadas, o prazo médio do início até o encerramento da liquidação foi de 69,5 (sessenta e nove vírgula cinco) dias. Comparado com os anos de 2019 e 2020 (quadro 14), cujas médias, respectivamente, foram de 74,41 (setenta e quatro vírgula quarenta e um) dias e 85,2 (oitenta e cinco vírgula dois) dias, constata-se que a Unidade vem diminuindo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

consideravelmente o prazo médio do início ao encerramento da liquidação, o que é motivo de reconhecimento e elogios.

Apurou-se que houve redução das liquidações iniciadas, apresentando resultado acima da média do Tribunal e da média de liquidações iniciadas nas Varas de mesma faixa processual nos anos de 2019 e 2020. Por outro lado, a Unidade encerrou mais liquidações que a média do Tribunal em todos os anos avaliados.

Em análise ao quadro 15, a 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná-RO apresentou desempenho digno de elogios, uma vez que, no ano de 2021, a Unidade alcançou o percentual de liquidações encerradas sobre as iniciadas de 113,69%.

Por fim, os prazos médios de início ao encerramento da liquidação diminuíram em todos os anos avaliados. Numa análise comparativa, verificou-se que o prazo médio da Unidade se manteve abaixo da média do Tribunal e das varas do trabalho da mesma faixa processual durante os exercícios de 2019, 2020, com exceção do ano corrente, cujo prazo médio está um pouco acima da média do Tribunal.

5.2.2. Sentenças Líquidas

Considera-se sentença líquida aquela que indica valores certos, inclusive quanto aos tributos eventualmente incidentes, permitindo a execução imediata, em consonância com os preceitos da CLT. Nesse contexto, é necessário fixar, na sentença, os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicar o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento.

Consigne-se que este Regional vem empreendendo esforços no sentido de instituir uma política judiciária de promoção da cultura de liquidação das sentenças e acórdãos, movimento que envolve servidores e magistrados e, na medida do possível, os advogados que militam na seara trabalhista.

Ademais, por oportuno, consigne-se que a prolação de sentenças e acórdãos líquidos, com a conseqüente redução do prazo médio da liquidação e do resíduo de liquidações pendentes, foi objeto de recomendação pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Tribunal, em Correição Ordinária realizada pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor Aloysio Corrêa da Veiga, no período de 19 a 23 de outubro de 2020, visto que foi alcançado o índice de apenas 14,16% de sentenças líquidas prolatadas no ano de 2019.

Analisando-se os dados da Unidade a partir de relatórios extraídos do e-Gestão, em 3-8-2021 - Fonte: Primeira Instância – 3. Relatórios Gerenciais – A.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Das Varas do Trabalho - 1. Conhecimento - 2. Solucionados - A.1.2.5 - Sentenças Líquidas Proferidas por Região -, verificou-se que dos 128 (cento e vinte e oito) processos sentenciados, com procedência total ou parcial, no período de 1º-11-2020 a 31-7-2021, 9 (nove) processos obtiveram sentenças líquidas, nos parâmetros estabelecidos para o sistema e-Gestão, perfazendo 7% (sete por cento). Comparando-se tal resultado com o de 2020, observou-se aumento neste quesito, tendo em vista que, no exercício passado, apurou-se um percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento) de sentenças líquidas, sendo motivo de elogio, embora exista lastro para o incremento.

5.2.2.1. Da análise de processos por amostragem

A equipe correcional, ao detalhar a base estatística dos 216 (duzentos e dezesseis) processos que compuseram a média de 69,5 (sessenta e nove vírgula cinco) dias, elegeu, por amostragem, 02 (dois) processos cujos prazos, no quesito, estavam elastecidos:

1) 0002811-40.2017.5.14.0092. Consigne-se que o início da liquidação ocorreu em 22-7-2020 e a homologação em 15-3-2021, totalizando 236 (duzentos e trinta e seis) dias.

Transitado em julgado Acórdão do TST no dia 26-6-2020, o magistrado determinou a intimação da parte reclamante para apresentar cálculos (ID. b48a9a0), momento que a Secretaria deu início à fase de liquidação. A parte reclamante solicitou dilação do prazo para apresentar cálculos, o qual foi deferido por mais 15 (quinze) dias. A reclamante não apresenta cálculos devido à complexidade, solicitando remessa do feito ao setor de cálculos. O Magistrado concede o prazo de 30 dias para a reclamada comprovar a integralização dos depósitos do FGTS, mais 5 dias para a parte reclamante se manifestar. Em novo despacho, o magistrado determina a intimação da parte reclamada para apresentar comprovantes bancários do supracitado depósito. A reclamada não apresentou, oportunidade que foi concedido mais 15 dias para cumprir a determinação judicial, sob pena de multa. Após parecer da contadoria, foi proferida decisão determinando o registro “homologada a liquidação”, para ajuste no E-gestão no dia 15-3-2021.

2) 0000278-23.2016.5.14.0092. Registre-se que o início da liquidação ocorreu em 29-7-2020 e a homologação em 23-4-2021, totalizando 268 (duzentos e sessenta e oito) dias.

Após o trânsito em julgado do acórdão do TST no dia 30/6/2020, foi iniciada a liquidação após despacho do magistrado determinando a intimação da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

parte reclamante para apresentar cálculos no prazo legal. Apresentada a planilha de cálculos pela parte reclamante no dia 20-8-2020, a parte reclamada impugnou os cálculos no dia 27-8-2020. Apresentado parecer da contadoria no dia 7/9/2020, houve a necessidade de suspensão/sobrestamento do feito ante a controvérsia no tocante ao índice de atualização monetária a ser aplicado (ADC n.15) no dia 14-11-2020. Encerrado o sobrestamento no dia 5-4-2021, o magistrado reconheceu a impugnação dos cálculos feita pela parte reclamada, concedendo o prazo de 8 dias para a parte reclamante ajustá-los. Cálculos homologados no dia 23-5-2021, por meio da decisão de ID. 15d1ac8.

5.2.3. Atendimento à Recomendação TRT14 Nº 001/2021, de 18 de janeiro de 2021

A Corregedoria Regional reitera, ainda, os critérios da Recomendação supramencionada a serem observados na fase de liquidação, de modo a garantir a maior precisão possível na aferição do prazo pelo sistema e-Gestão.

Da análise ao acervo processual da Unidade, verificou-se, por amostragem, quando analisado o Processo nº 0000223-55.2020.5.14.0092, que a Vara vem cumprindo o determinado no art. 1º da Recomendação TRT14 nº 001/2021, conforme se transcreve:

Art. 1º. Recomendar às Varas do Trabalho jurisdicionadas que realizem o lançamento do movimento do início da liquidação, no sistema PJe, a partir da determinação do Juízo para apresentação dos cálculos pelas partes, perito ou pelo contador.

Parágrafo único. O lançamento do término da fase de liquidação, no sistema PJe, será da decisão de homologação do cálculo prolatada no mesmo momento ou após eventual sentença de impugnação aos cálculos, ou expiração do prazo para tanto, com a respectiva indicação do valor a ser executado. (g.n.)

5.3. FASE DE EXECUÇÃO

5.3.1. Produtividade

Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 19

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2019	524	149	267	58	576	39,67%
2020	417	270	192	173	615	27,94%
1º/11/20 a 31/07/21	444	158	115	30	621	19,10%
	Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$					

Fonte: Relatório Gerencial do Sistema e-Gestão Nacional no dia 02/08/2021. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 2-8-2021, observa-se que a produtividade da Unidade teve queda contínua de 39,67%, em 2019, para 27,94%, em 2020, e de 19,10%, no período correccionado, sendo motivo de preocupação.

No que tange à análise comparativa, nos moldes praticados pela CGJT, no tocante à produtividade na fase de execução, têm-se os seguintes dados:

Quadro 20

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2019	2020	1º/11/20 a 31/07/21
2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná	39,67%	27,94%	19,10%
média do Tribunal	66,26%	58,66%	69,64%
média das varas de mesma faixa processual	72,76%	45,71%	36,50%

Ressalta-se que, quando se avalia a performance da Unidade comparativamente, a taxa de produtividade na fase de execução figurou abaixo das médias do Tribunal e das varas da mesma faixa processual, de modo que tal situação será objeto de recomendação específica.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

5.3.2. Execuções iniciadas, encerradas e pendentes de baixa

Quadro 21- 2019

Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgão	Encerradas	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Ji-Paraná -2ª Vara	14	134	15	0	332	0	524	77	601	576

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 2-8-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Quadro 22- 2020

Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgão	Encerradas	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Ji-Paraná - 2ª Vara	14	226	44	0	228	0	417	200	617	615

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 2-8-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Quadro 23- 2021

Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgão	Encerradas	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Ji-Paraná - 2ª Vara	14	119	39	0	104	0	444	191	635	621

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 2-8-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Comparando-se os anos de 2019, 2020 e o período correccionado,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

verifica-se que houve ínfimo aumento das execuções pendentes de baixa de 576, 615 e 621, respectivamente, o que exige atenção, pois ainda há quantidade razoável do acervo de processos pendentes em execução.

Num viés comparativo, seguindo-se os parâmetros da CGJT, obtêm-se os seguintes dados:

Quadro 24

EXECUÇÕES INICIADAS	2019	2020	2021
2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO	134	226	119
Média de execuções iniciadas no Tribunal	264,78	338,81	234
Varas de mesma faixa processual	146,5	195,5	109,0

Quadro 25

EXECUÇÕES ENCERRADAS	2019	2020	2021
2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO	332	228	104
Média das execuções encerradas no Tribunal	383,50	297,78	288,75
Varas de mesma faixa processual	324	222,5	102,5

Quadro 26

RESÍDUO NA FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO	601	617	635
média de resíduo na execução no Tribunal	673,93	722,65	681,25
Varas de mesma faixa processual	516	527	543

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Execução - A.3.1 - Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária

Em análise ao quadro 24 e 25, verifica-se que a Unidade, em 2021, tem encerrado menos execuções do que iniciado, somando-se a isso o fato de que a média de encerramento ter sido inferior à do Tribunal, embora tenha se mostrado superior à média das varas do trabalho da mesma faixa processual.

Ademais, verifica-se que a quantia do resíduo tem aumentado no período de 2019 a 2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

5.3.3. Execuções extintas

Em análise às execuções extintas pelo juízo, tem-se o seguinte quadro discriminando-as:

Quadro 27

EXECUÇÕES EXTINTAS	2019	2020	2021
Execuções extintas por acordo	99	67	46
Extintas por pagamento do crédito do exequente	68	57	33
Extintas por aplicação da prescrição	0	25	8
Outras formas de extinção	152	163	71

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Execução – D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente

Reafirme-se, quanto aos dados acima, o que foi relatado no item anterior quanto ao desempenho da Vara do Trabalho em relação às execuções encerradas, o que possibilita uma análise mais assertiva do quadro geral da Unidade.

5.3.4. Prazo médio

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de execução, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.

Quadro 28

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2019	2020	2021
2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO	1.740,51	1.162,32	552,41
Prazo médio na execução no Tribunal	1.255,47	793,85	482,17
Varas de mesma faixa processual	1.395,12	874,95	548,80

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 29

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2019	2020	2021
2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO	930,11	1.581,81	1.061,92
Prazo médio no Tribunal	1.333,72	1.099,98	722,25
Varas de mesma faixa processual	1.029,35	1.269,76	1.043,34

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.3 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária

Neste escopo comparativo, em relação ao prazo médio do início ao encerramento da execução (quadro 28), observa-se que a Unidade o diminuiu, consideravelmente, comparado o ano de 2019 (1.740,51 dias) com 2020 (1.162,32) e 2021 (552,41 dias). Não obstante, apurou-se que a Vara ora correccionada obteve prazo acima da média das varas de mesma faixa processual e do Tribunal.

Em análise ao quadro 29 (prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da execução), observou-se que a Unidade aumentou tal índice de 2019 para 2020, embora, em 2021, o referido indicador tenha diminuído. Ademais, apurou-se que a Vara somente alcançou índice inferior à média do Tribunal e das Varas de mesma faixa processual em 2019.

5.3.5. Análise das diretrizes contidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos processos de execução.

a) Requisitos do art. 886 do CPC – artigo 110 da CPCGJT

Analisando-se, por amostragem, os Processos nºs. 0000073-45.2018.5.14.0092 e 0000137-84.2020.5.14.0092, constata-se que a Unidade judiciária cumpriu o teor do art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, uma vez que fez constar dos editais a isenção ao arrematante, em relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, mediante leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa, o que é motivo de registro positivo.

b) Recuperação Judicial ou em falência – art. 112 e 114 da CPCGJT

Analisando-se, por amostragem, os Processos nºs. 0000680-29.2016.5.14.0092 e 001609-57.2019.5.14.0092, verifica-se que foi expedida a Certidão de Habilitação de Crédito em observância ao art. 112 CPGJT,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

bem como, cumprida a previsão do art. 114 da CPCGJT, o qual orienta a Secretaria no sentido de encaminhar o processo ao arquivo provisório, o que é digno de elogio.

c) Sobrestamento, arquivamento provisório e arquivamento definitivo do processo de execução – arts. 116 e 117 da CPCGJT

Examinando-se o acervo processual da Unidade, por amostragem, observa-se que, nos Processos n.ºs. 0000075-83.2016.5.14.0092, 0000522-37.2017.5.14.0092 e 0000456-57.2017.5.14.0092, o Juízo aplicou a prescrição intercorrente sem considerar a suspensão do seu curso, a qual se encontra prevista no artigo 40 da Lei n.º 6.830/80. Em outras palavras, tal suspensão de 01 (um) ano foi englobada pelo prazo de 02 (dois) anos previsto no art. 11-A da CLT. Diante disso, não se observou o teor das disposições dos arts. 116 e 117 da CPCGJT, visto que a orientação é de que a referida prescrição intercorrente não seja computada na vigência da suspensão prevista no artigo 40 da Lei n.º 6.830/80.

d) Arquivamento definitivo do processo com inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados – art. 120 da CPCGJT

Após análise por meio do programa disponível – GARIMPO -, foram identificados processos arquivados após 14/02/2019, cujas contas judiciais possuem valores disponíveis, evidenciando o não cumprimento integral do regramento. Mencionam-se, por amostragem, Processos que apresentaram contas judiciais com valores depositados: 0000573-82.2016.5.14.0092, arquivado em 09/12/2019, com R\$ 806,69 depositado, informado em 14/05/2021; 0002641-68.2017.5.14.0092, arquivado em 28/10/2019, com R\$ 8.596,75 depositado, informado em 14/05/2021; 0002755-07.2017.5.14.0092, arquivado em 09/07/2019, com R\$ 684,12 depositado, informado em 14/05/2021;

e) Saldo existente em conta judicial - Liberação de valores em contas judiciais – art. 121 da CPCGJT

Verificou-se que o Processo n. 0002226-85.2017.5.14.0092 foi objeto do procedimento previsto no art. 121 da CPCGJT, qual seja, disponibilização de eventual saldo remanescente em conta judicial após regular satisfação do crédito exequente. Nesse contexto, o saldo sobejante foi transferido para os Autos n. 0001575-56.2017.5.14.0091, da 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO.

Diante disso, apurou-se a observância do supracitado comando da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

f) Arquivamento definitivo do processo de execução – art. 119 e 120 da CPCGJT

A análise prevista, no presente tópico, tem o escopo de aferir se a Unidade vem cumprindo o disposto nos artigos 119 e 120 da CPCGJT, quanto ao correto procedimento de arquivamento definitivo da execução, que se restringe à declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional.

O que se verificou comumente, em análises às Atas de Correição do exercício anterior, foi a inobservância por diversos Juízos, notadamente ao que se refere aos processos em que foi decretada a Recuperação Judicial e as execuções centralizadas, os quais devem seguir ao arquivo provisório.

Em relação à Unidade correccionada, verifica-se que a Vara está cumprindo o art. 119 do CPCGJT, conforme observado nos Processos n.ºs. 0001013-44.2017.5.14.0092, 0001268-70.2015.5.14.0092 e 0001010-21.2019.5.14.0092, por amostragem, uma vez que foi declarada extinta a execução por meio de sentença.

No particular, ressalte-se, por oportuno, que, na Ata de Correição Ordinária realizada em 2020, no item “k”, foi recomendado o cumprimento do disposto nos arts. 119, “caput”, parágrafo único, e 120, ambos da CPCGJT, na hipótese da não contemplação das disposições contidas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924, do CPC, quando não se achar exaurida a prestação jurisdicional.

Nesse prisma, considerando que a Unidade vem cumprindo a determinação contida neste item em relação ao período pós-correição de 2020, orienta-se a Unidade que realize a regularização gradativa de eventuais processos na situação mencionada no item supra, a fim de que não haja grandes impactos estatísticos no desempenho da Unidade.

g) Ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial – art. 29, III, da CPCGJT

Examinando-se, por amostragem, os processos n.ºs. 0000690-73.2016.5.14.0092, 0001170-46.2019.5.14.0092 e 0001170-46.2019.5.14.0092, constata-se que o Juízo da Unidade judiciária utiliza com regularidade, em regra, os sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, em conformidade com o art. 29, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

No aspecto, convém frisar que, recentemente, foi autuado no PjeCor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Procedimento de n. 0000053-83.2021.2.00.0514, com a finalidade de consultar e reforçar orientações às unidades judiciais em relação às ferramentas eletrônicas de execução, nos termos do Ofício n. 065/2020 da SACLE.

No referido expediente, aquela Secretaria noticia o recebimento de diversas demandas de servidores que não têm acesso/cadastro em grande parte das ferramentas disponibilizadas.

Em despacho proferido em 27-4-2021 (ID. 401828), frisou-se a importância das ferramentas eletrônicas de execução na busca da efetividade da prestação jurisdicional, reforçando que o Tribunal, historicamente, tem adotado políticas de priorização, colocando à disposição das unidades judiciais o que há de mais atual no cenário nacional.

Ademais, fica clara a preocupação quanto ao fato de que nem todos os servidores têm cadastro e até mesmo ciência da existência das ferramentas, o que pode refletir numa menor efetividade dos processos de execução e, conseqüentemente, num decréscimo no desempenho estatístico da Unidade em vários aspectos.

Consultado o Diretor de Secretaria, este informou que somente ele e seu assistente possuem acesso às ferramentas utilizadas pela Unidade, quais sejam, CAGED, CCS, CENSEC, CNIB, INFOJUD, JUCER, RENAJUD, SERASAJUD, SISBAJUD, SIEL e SERPRO.

Desse quadro, pode-se concluir que a Vara está fazendo uso das ferramentas tecnológicas necessárias para a atividade de pesquisa patrimonial disponibilizadas pelo Tribunal, pelo CSJT e pelo CNJ, podendo, ademais, difundi-las entre todos os servidores.

5.3.6. Dos processos analisados na fase de execução

Considerando-se algumas ocorrências processuais, na fase de execução, que repercutiram em elástico do prazo médio, impactando, via reflexa, no desempenho do Tribunal, a orientação da CGJT, acerca da aplicação da prescrição intercorrente e a observância da nova Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, procede-se à crítica de alguns processos, por amostragem, extraídos do sistema E-gestão (1ª Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Execução - K.3.2 - Do início até a sua extinção; no dia 2-8-2021), conforme seguem:

a) 0000093-12.2013.5.14.0092. Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão, verificou-se um prazo de 2.354 dias, entre o início (9-6-2014) e o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

encerramento da execução (18-11-2020). Despacho de 14-7-2014 concedeu prazo de 30 (trinta) dias para a executada comprovar o pagamento das verbas previdenciárias. Em 26-8-2014, determinou-se a realização de constrições patrimoniais em face da executada. Não obstante, verificou-se que as diversas medidas executivas restaram infrutíferas, a exemplo do Bacenjud, Renajud, desconsideração da personalidade jurídica e SABB. Diante disso, o Juízo determinou a remessa dos autos ao arquivo provisório em 31-3-2020, somente sendo desarquivados em 25-5-2020. Após, despacho de 30-9-2020, promoveu a conversão de depósitos judiciais em penhora, os quais garantiram a integralidade da execução. Por fim, sentença de 18-11-2020 extinguiu a execução.

b) 0010709-12.2014.5.14.0092. Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão, verificou-se um prazo de 2.283 dias, entre o início (31-3-2015) e o encerramento da execução (30-6-2021). Determinou-se a realização de Bacenjud nas contas do executado, o qual se mostrou infrutífero. Após, em 2-2-2016, as partes chegaram a uma composição consensual em audiência de conciliação. Não obstante, diante do descumprimento do acordo inicial, realizou-se um segundo acordo em 24-4-2017, de modo que este também foi descumprido. Diante disso, o Juízo determinou a retomada das medidas de constrição patrimonial, embora mais uma vez não se tenha obtido eficácia por quase dois anos. Em face disso, o despacho de 25-3-2019 determinou a remessa dos autos ao arquivo provisório. Por fim, a sentença de 30-6-2021 declarou a prescrição intercorrente do crédito, de maneira que o Processo aguarda arquivamento definitivo.

c) 0001476-20.2016.5.14.0092. Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão, verificou-se um prazo de 1.410 dias, entre o início (4-7-2017) e o encerramento da execução (14-5-2021). Em audiência realizada em 9-8-2017, as partes celebraram acordo. Ante o descumprimento do acordo, passou-se à execução por meio da realização de Bacenjud, Renajud e Infojud, os quais se mostraram ineficazes. Diante disso, o juízo ordenou a expedição de carta precatória, de modo que foram penhorados créditos da executada em outro Estado. Após, os referidos créditos foram utilizados para a quitação do quanto devido nestes autos, de sorte que sentença de 14-5-2021 extinguiu a execução.

5.3.7. Expedição de Precatórios Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor- G-PREC

Recentemente, foi disponibilizado no portal eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 14^a Região, página dedicada aos Precatórios e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Requisições de Pequeno Valor (<https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>). Por meio dela, tanto o público externo como os servidores e magistrados têm a oportunidade de acessar as informações sobre os processos de Precatórios expedidos pelo TRT da 14ª Região.

Iniciativa de valorização do princípio da transparência se mostra alinhada ao disposto no artigo 12º, § 2º, art. 82, art. 85, § 1º, da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça e, ainda, à Lei de Proteção de Dados – LGPD nº 13.709/2018.

Busca-se atender à determinação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CGJT contida na Ata da última Correição, a qual disponibiliza aos interessados informações quanto aos Comitês Gestores, ordem cronológica dos precatórios, regime de pagamentos de precatórios, Requisições de Pequeno Valor, legislação, Informações dos tribunais de justiça - Regime especial e o Mapa Anual de Precatórios.

Sabe-se que o G-PREC-Gestão Eletrônica de Precatórios - é hoje o sistema de gerenciamento de Precatórios e RPVs, encontrando-se disponível e integrado ao sistema Pje. As unidades judiciais são responsáveis pelos lançamentos, propiciando assim um maior controle estatístico e dinamizando o próprio cumprimento das requisições.

As fidedignidade das informações quanto ao volume de Precatórios e RPVs expedidos no âmbito do Tribunal, assim como de valores pagos e pendentes de pagamento, dependem, diretamente, do compromisso das unidades em proceder aos corretos lançamentos no sistema, sobretudo quando se trata de Requisições de Pequeno Valor que, durante seu processamento, tramitam nas unidades Judiciais, diferentemente do que ocorre com os Precatórios Requisitórios, cujas conferências e pagamentos ficam a cargo do Núcleo de Precatórios.

Em consulta procedida à página mencionada - <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios/rpv-uniao>, no campo “Consultar RPVs no pje”, procedida em 02/08/2021, verifica-se que a 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO possui 13 (treze) processos em que foram expedidos RPV em 2021, de natureza alimentar, dos quais nenhum foi pago integralmente ou parcialmente, 1 cancelado e 10 (dez) se encontram como autuados.

A Unidade informa que vem procedendo aos lançamentos no sistema GPrec, mediante alerta recebido por e-mail da vara e que não há habitualidade na consulta da planilha de precatórios/RPV no portal deste Regional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

6. AUDIÊNCIAS

Consoante art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, compete ao Corregedor Regional, durante a correição ordinária anual, examinar a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências.

Nesse contexto, deve-se ressaltar, a teor do disposto nos arts. 841 e 849 da CLT e em caráter meramente pedagógico, que a liberdade para a organização da pauta pelo magistrado não é absoluta. Com efeito, essa autonomia não deve se desvencilhar das normas de regência, tendo sempre em mira a célere entrega da prestação jurisdicional, mormente no âmbito desta Especializada, em que o bem jurídico perseguido é quase sempre de natureza alimentar. É o que consagra o princípio da razoável duração do processo previsto no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

Desse modo, as designações intermitentes, ou seja, permeadas de intervalos de inatividade, na medida do possível, devem ser evitadas, assim como as sucessivas redesignações de audiências, a fim de manter a qualidade célere e eficaz da prestação jurisdicional neste Regional.

6.1. PAUTAS DE AUDIÊNCIA

As audiências acontecem de segunda-feira a quinta-feira, com a seguinte configuração: 8h20min - inicial por videoconferência, 9h20min - uma por videoconferência, 9h40min - uma por videoconferência, 10h05min - uma por videoconferência, 10h30min - instrução por videoconferência e 11h - instrução por videoconferência.

Eventualmente, nas sextas-feiras ocorrem audiências em pautas de conciliação, mormente nas semanas de conciliação promovidas pelos órgãos desta Especializada.

6.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Segundo se verifica do sistema eletrônico e-Gestão, no período de referência (1º-11-2020 a 31-7-2021), foram designadas 1.627 (mil seiscentas e vinte e sete) audiências, sendo 374 (trezentas e setenta e quatro) iniciais, 369 (trezentas e sessenta e nove) instruções, 341 (trezentas e quarenta e uma) unas, 543 (quinhentas e quarenta e três) conciliações; destas, 2 (duas), em fase de conhecimento, e 541 (quinhentas e quarenta e uma), em fase de execução.



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
 Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Ainda, nesse prisma, registre-se que foram efetivamente realizadas 1.279 (mil e duzentas e setenta e nove) audiências em processos eletrônicos, sendo 244 (duzentas e quarenta e quatro) iniciais, 292 (duzentas e noventa e duas) instruções, 254 (duzentas e cinquenta e quatro) unas, 489 (quatrocentas e oitenta e nove) conciliações; destas, 2 (duas), em fase de conhecimento, e 487 (quatrocentas e oitenta e sete), em fase de execução.

Quadro 30
 Período de Referência de 1º-11-2020 a 31-7-2021

Audiências Realizadas

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		244	100	244
	(A) Total	N/I		244	100	244
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	N/I		13	100	13
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		279	100	279
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		N/I		N/I
	(B) Total	N/I		292	100	292
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		4	100	4
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		250	100	250



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

	(D) Total	N/I		254	100	254
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		2	100	2
	(F) Fase de Execução	N/I		487	100	487
	Total	N/I		489	100	489
	(G) Inquirição de Testemunha (Juízo Deprecado)	N/I		N/I		N/I
Total - Designadas (H)		N/I		1.279	100	1.279

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Relatórios
Consulta feita em 14/07/2021: e-Gestão – 1ª instância – 2º Relatórios de Resumo – (F). F.2 – Sessões de Audiência Designadas.2.1. Consolidação por Vara.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional.
Consulta: e-Gestão – 1ª instância – Relatórios – 2. Relatórios de Resumo – (F) - Audiências – Audiência realizada. Filtro da Unidade desejada.2.2 Consolidação por Região Judiciária – Filtro da Unidade desejada.

7. FREQUÊNCIA DOS MAGISTRADOS NA UNIDADE

Determina o art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a atribuição do Corregedor Regional para verificar a frequência do comparecimento do juiz titular, do juiz auxiliar e do substituto na sede do juízo.

Em razão da suspensão das atividades presenciais neste Tribunal, desde março de 2020, em decorrência da pandemia pelo coronavírus, as audiências e os atendimentos ao jurisdicionado, aos advogados e ao público interno, estão sendo realizados de forma remota.

Nesse contexto, o Juízo informa que, diariamente, está disponível para atendimento remoto por meio da Secretaria Virtual da Unidade.

8. CONCILIAÇÃO

8.1 Percentual bruto:

Quanto ao número de conciliações, em relação ao número de processos solucionados (incluídos os sem exame do mérito), os dados são os seguintes:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 31 - 2019

Período de referência de 1º-1-19 a 31-12-19

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	531	39,45	1.346

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 2-8-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária)

Quadro 32- 2020

Período de referência de 1º-1-2020 a 31-12-2020

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	383	59,47	644

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 2-8-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária)

Quadro 33 - 2021

Período de referência de 1º-1-2021 a 31-7-2021

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	189	59,62	317

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 2-8-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 34

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
Total de processos extintos por acordo	99	67	46
Extintas por pagamento	68	57	33
Prescrição intercorrente	0	25	8
Cumprimento de obrigação de fazer e não fazer	0	0	5
Extinção-outras	149	160	71
Total-extintas	316	309	163
Apensamentos	16	-81	-59
Total-encerradas	332	228	104
Percentual de conciliação	31,33%	21,69%	28,23%

Fonte: E-Gestão em 2-8-2021 → 1ª Instância → 2. Relatórios de Resumo → C. Fase de Execução - D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente → Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Descrição da Vara (Quantidade) → selecionar a Vara correicionada.

Quadro 35

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Total de processos extintos por acordo na liquidação	128	109	103
Liquidações encerradas	396	395	274
Percentual de conciliação	32,33%	27,6%	37,3%

Fonte: consulta dia 2-8-2021: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Liquidação – C.2 - Liq. Finalizadas - Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Descrição da Vara → selecionar a Vara correicionada.

No índice do percentual bruto de conciliação praticado pela Unidade correicionada, observou-se um ótimo aumento entre 2019 e 2020, na medida em que saiu do índice de 39,45% (trinta e nove vírgula quarenta e cinco por cento) em 2019 para 59,47% (cinquenta e nove vírgula quarenta e sete) em 2020. Não obstante, registra-se que a referida Unidade, em 2021, vem mantendo um excelente índice de conciliação, visto que registrou, até o momento, um patamar de 59,62% (cinquenta e nove vírgula sessenta e dois por cento), o que é motivo de grande satisfação.

Verificou-se, quanto às conciliações na fase de execução, que o índice apresentou uma pequena queda do ano de 2019 para 2020, porém, em 2021, está recuperando os números apresentados em 2019, tudo indica que continua subindo,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

eis que apresentou o índice proporcional, qual seja, 28,23% (vinte e oito vírgula vinte e três por cento).

8.2. Percentual de conciliação líquido

Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Unidade judiciária obteve os seguintes resultados:

Quadro 36 - 2019

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Ji-Paraná - 02ª Vara	795	1.346	59,06

Quadro 37- 2020

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Ji-Paraná - 02ª Vara	419	644	65,06

Quadro 38- 2021 (01/01 a 31/07/2021)

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Ji-Paraná - 02ª Vara	200	317	63,09

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 2-8-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau)

Quadro 39

TAXA DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA	2019	2020	2021
Total de processos conciliados	531	383	189
Total de processos solucionados	1.506	783	402
percentual de conciliação	25,25%	48,91%	47,01%

Fonte: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Conhecimento → Solucionados - A.1.2.7 - Conciliações por Região Judiciária, em 18-8-2021 (Total de processos conciliados).

Fonte: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Conhecimento → Solucionados - A.1.2.1 - Solucionados por Região Judiciária, em 18-8-2021 (Total de processos solucionados).

Nos indicadores relacionados à conciliação líquida, verifica-se que a Unidade correccionada encontra-se num bom panorama, haja vista os crescentes e elevados índices apresentados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

9. RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU

Quadro 40- 2019

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário	Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
Jf-Paraná - 02a Vara	14	1302	1125	24	24	25	2	99	50	8	0	0	0	260	297	1		1685	1497	2

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 04/08/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

Quadro 41- 2020

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário	Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
Jf-Paraná - 02a Vara	14	694	562	31	13	13	2	24	9	3	0	0	0	75	98	4		806	682	2

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 04/08/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

Quadro 42- 2021

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário	Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
Jf-Paraná - 02a Vara	14	135	130	24	2	2	2	40	34	8	0	0	0	8	24	1		185	190	2

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 04/08/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

Em análise aos quadros acima, observa-se que, em relação aos Recursos remetidos ao 2º grau, em 2019 e 2020, houve decréscimo, tendo o índice se mantido em tendência de queda no presente exercício.

Observa-se que, em 4-8-2021 não há processo pendente de remessa na Unidade, o que evidencia um controle adequado da tramitação dos processos na análise prévia do juízo de admissibilidade até o efetivo encaminhamento do feito à instância superior.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

10. ARRECADAÇÃO

Quadro 43- 2019

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	39.790,98	32,74	81739,47	67,26	121530,45
	Contribuição Previdenciária	292.759,53	35,88	523232,52	64,12	815992,05
	Imposto de Renda	31.705,37	73,84	11233,66	26,16	42939,03
	Total	364.255,88	37,15	616205,65	62,85	981077,89
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo do sistema e-Gestão Nacional no dia 04/08/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara → Arrecadação.

Quadro 44- 2020

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	130098,25	100	130098,25
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	499825,33	100	499825,33
	Imposto de Renda	0,00	0	71998,85	100	71998,85
	Total	0,00	0	701922,43	100	701922,43
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo do sistema e-Gestão Nacional no dia 04/08/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara → Arrecadação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 45- 2021

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	170738,35	100	170738,35
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	684550,12	100	684550,12
	Imposto de Renda	0,00	0	10269,73	100	10269,73
	Total	0,00	0	865558,2	100	865558,2
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo do sistema e-Gestão Nacional no dia 04/08/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara → Arrecadação).

Convém ressaltar que, conforme análise realizada pela Administração do Tribunal, coordenada pela Seção Estratégica, que apurou os dados a serem prestados ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ referente ao exercício 2020, verificou-se que a arrecadação geral sofreu severa queda em relação a 2019, o que refletiu e continua refletindo no desempenho deste Regional no cenário nacional.

Na reunião de validação desses dados, ficou determinado que a Secretaria da Corregedoria atuaria, durante as correções, no sentido de conscientizar as unidades judiciárias da importância dos corretos lançamentos de pagamento no PJe, pois, diante da grande diferença observada, reputa-se que, a despeito da pandemia, os equívocos e omissões em lançamentos dos recolhimentos são os principais causadores da queda brusca na arrecadação.

Em 04/08/2021, foi remetido a todas as Unidades Judiciárias deste e. TRT da 14ª Região o MEMORANDO CIRCULAR Nº 04/2021/TRT14/SçE, cujo assunto refere-se à preocupação em relação aos lançamentos de valores no Pje, a qual é reforçada neste ato correcional.

Em aferição aos dados da Unidade, comparando-se os exercícios 2019 e 2020, houve decréscimo em relação aos valores arrecadados, o que reforça a necessidade da Unidade quanto à necessidade de monitoramento em face de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos, muito embora os índices observados em 2021 demonstram uma retomada a um patamar de crescimento.

11. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Quadro 46 - 2019

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	716.277,96	35,77	1286112,35	64,23	2002390,31
Decorrentes de Acordo	336.669,09	4,72	6799291,99	95,28	7135961,08
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	1.848,28	2,44	73834,67	97,56	75682,95
Total	1054795,33	11,45	8159239,01	88,55	9214034,34

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 5-8-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

Quadro 47 - 2020

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	0,00	0	1611204,23	100	1611204,23
Decorrentes de Acordo	0,00	0	10194717,83	100	10194717,83
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	798079,42	100	798079,42
Total	0	0	12604001,48	100	12604001,48

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 5-8-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

Quadro 48 - 2021

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	0,00	0	960245,4	100	960245,4
Decorrentes de Acordo	0,00	0	6500628,04	100	6500628,04
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	267499,24	100	267499,24
Total	0	0	7728372,68	100	7728372,68

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 5-8-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

No mesmo aspecto apontado no tópico referente à arrecadação, igual importância carrega o correto lançamento dos pagamentos aos reclamantes, na medida em que os erros e omissões podem acarretar reflexos significativos na performance da Unidade, bem como do próprio Tribunal no cenário nacional.

Da análise, observa-se que houve aumento quanto aos valores pagos aos reclamantes, se comparados os anos de 2019 e 2020, mantendo o mesmo panorama no presente exercício, o que afasta a necessidade quanto ao monitoramento frente a possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos.

12. PRAZOS EM GERAL

12.1. PRAZOS DOS JUÍZES

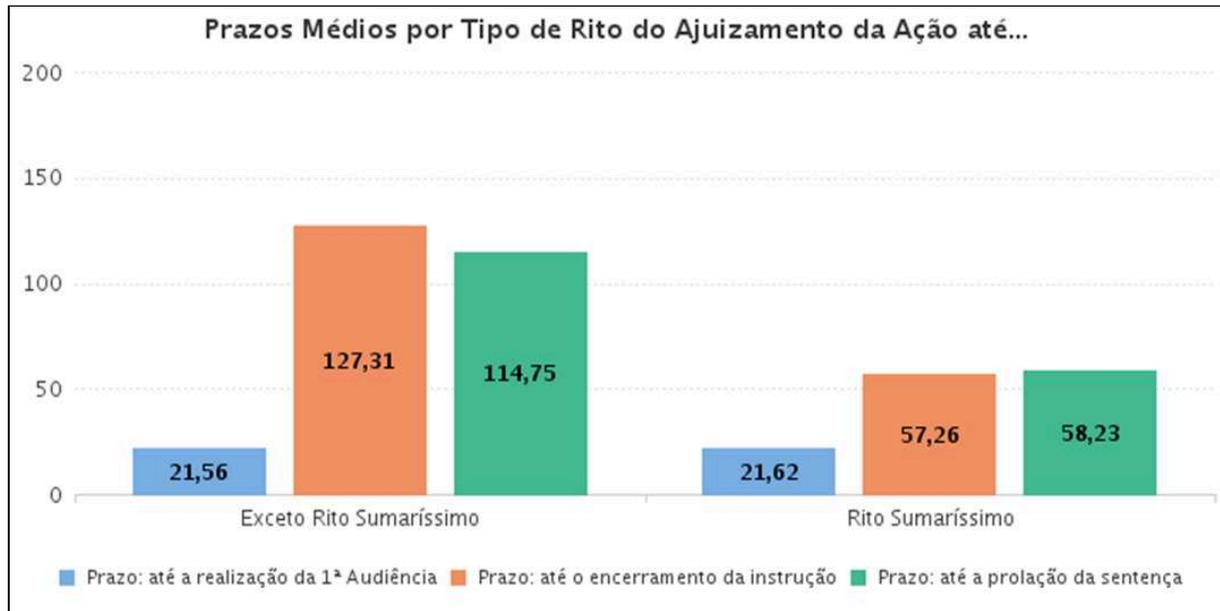
Quadro 49

Período de Referência 1º-11-2020 a 31-7-2021

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) A Realização da 1ª Audiência	57	21,58
(B) O Encerramento da Instrução	497	88,84
(C) A Prolação da Sentença	488	83,02



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
 Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 6-8-2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.1 A partir do ajuizamento da ação.

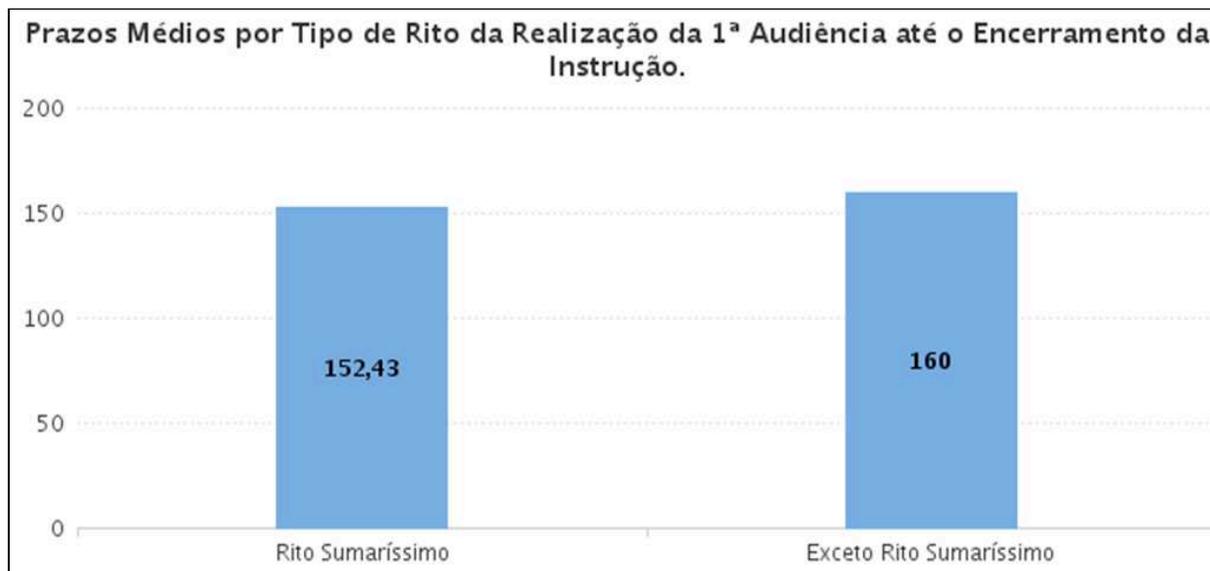
Quadro 50

Período de Referência 1º-11-2020 a 31-7-2021

11.1.2. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	141	157,48



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06-8-2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução.

12.1.1. Audiência inaugural

Extraíndo-se os prazos médios por meio do Sistema e-Gestão, no período de 1º-11-2020 a 31-7-2021, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 21,62 (vinte e um vírgula sessenta e dois) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 21,56 (vinte e um vírgula cinquenta e seis) dias para os do rito ordinário. Quando comparados à correição ordinária de 2020, evidencia-se que houve diminuição em relação ao rito sumaríssimo, que foi de 50,33 (cinquenta vírgula trinta e três) dias, bem como quanto ao rito ordinário, que foi de 45,02 (quarenta e cinco vírgula zero dois) dias, o que é motivo de satisfação.

12.1.2. Encerramento da instrução

Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, os prazos médios foram de 152,43 (cento e cinquenta e dois vírgula quarenta e três) dias para os do rito sumaríssimo e 160 (cento e sessenta) dias, para os que tramitam no ordinário. Quando comparados aos prazos da correição pretérita, verifica-se acréscimo em ambos os prazos, já que indicavam 45,31 (quarenta e cinco vírgula trinta e um) dias, e para o sumaríssimo e 79,39 (setenta e nove vírgula trinta e nove) dias, no ordinário.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

12.1.3. Prolação de sentenças e decisões

Quadro 51

Período de Referência 1º-11-2020 a 31-7-2021

DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DE SENTENÇA	1º-11-2020 a 31-7-2021
2ª Vara do Trabalho de Ji- Paraná -RO	5,68

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06-8-2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios Gerenciais - A- Das Varas do Trabalho- 4- Prazos Médios- A.4.2 Por etapas da fase de conhecimento

** Com relação ao resultado extraído no quadro 51 do e-Gestão, “a priori” a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação, caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e, posteriormente, conclusos.

Quadro 52

Período de Referência 1º-11-2020 a 31-7-2021

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Ji-Paraná - 02a Vara	ALEXANDRE DA SILVA HENRIQUE	1	3,00	-	..	1	3
Subtotal - Ji-Paraná - 02a Vara		1	3	-		1	3
TOTAL		1				1	3

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Ji-Paraná - 02a Vara	BRUNO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	-	..	1	1,00	1	1
Subtotal - Ji-Paraná - 02a Vara		-		1	1	1	1
TOTAL				1		1	1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Ji-Paraná - 02a Vara	DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI	1	-	1	1,00	2	0,5
Subtotal - Ji-Paraná - 02a Vara		1	0	1	1	2	0,5
TOTAL		1		1		2	0,5

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Ji-Paraná - 02a Vara	EDILSON CARLOS DE SOUZA CORTEZ	49	3,37	61	5,95	110	4,8
Subtotal - Ji-Paraná - 02a Vara		49	3,37	61	5,95	110	4,8
TOTAL		49		61		110	4,8

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Ji-Paraná - 02a Vara	EDUARDO RITZEL MARCOLIN	14	10,00	32	8,41	46	8,89
Subtotal - Ji-Paraná - 02a Vara		14	10	32	8,41	46	8,89
TOTAL		14		32		46	8,89

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Ji-Paraná - 02a Vara	FERNANDA CAVALCANTE FON SOARES	-	-	2	0,50	2	0,5
Subtotal - Ji-Paraná - 02a Vara		-		2	0,5	2	0,5
TOTAL				2		2	0,5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Ji-Paraná - 02a Vara	GABRIEL DA SILVA MEDEIROS	1	6,00	2	4,50	3	5
Subtotal - Ji-Paraná - 02a Vara		1	6	2	4,5	3	5
TOTAL		1		2		3	5

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Ji-Paraná - 02a Vara	LUCIANO HENRIQUE DA SILVA	1	7,00	2	2,50	3	4
Subtotal - Ji-Paraná - 02a Vara		1	7	2	2,5	3	4
TOTAL		1		2		3	4

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Ji-Paraná - 02a Vara	MARIA ELIZA ESPINDOLA	-	-	2	3,00	2	3
Subtotal - Ji-Paraná - 02a Vara		-		2	3	2	3
TOTAL				2		2	3

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Ji-Paraná - 02a Vara	MARINA BRETAS DUARTE MORAIS	1	-	-	-	1	0
Subtotal - Ji-Paraná - 02a Vara		1	0	-		1	0
TOTAL		1				1	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Ji-Paraná - 02a Vara	PAULO APARECIDO RIBEIRO GUSMAO	1	1,00	-	-	1	1
Subtotal - Ji-Paraná - 02a Vara		1	1	-	-	1	1
TOTAL		1				1	1

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Ji-Paraná - 02a Vara	SIMONE AKEMI KUSSABA TROVAO	3	5,67	3	5,67	6	5,67
Subtotal - Ji-Paraná - 02a Vara		3	5,67	3	5,67	6	5,67
TOTAL		3		3		6	5,67

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Ji-Paraná - 02a Vara	THIAGO ALBERTO DE SOUSA	-	-	6	5,83	6	5,83
Subtotal - Ji-Paraná - 02a Vara		-		6	5,83	6	5,83
TOTAL				6		6	5,83

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 6-8-2021. Consulta: e-gestão → Primeira Instância → Relatórios Gerenciais → B- Dos Juízes → 2- Prazo Médio → B.2.1 Da conclusão até a prolação da Sentença.

** Com relação ao resultado extraído no quadro 52 do e-Gestão, “a priori” a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e, posteriormente, conclusos.

Procedendo-se à apuração de prazos, no período de 1º-11-2020 a 31-7-2021, por meio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento, constata-se o prazo médio de 5,68 (cinco vírgula sessenta e oito). Impõe-se observar que, em relação à Correição anterior, houve diminuição do prazo nos processos, que foi de 12,92 (doze vírgula noventa e dois), encontram-se, outrossim, em patamar de excelência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

12.1.4. Processos antigos pendentes de solução

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, em 6 de agosto de 2021, existem, nesta Unidade, processos distribuídos de 2019 a 2021 pendentes, ainda, de solução, conforme relação abaixo:

Quadro 53

PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO MAIS ANTIGOS (fonte: e-Gestão)

ANO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
2019	6	2,13
2020	25	8,87
2021	251	89,00
TOTAL	282	100%

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06-8-2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 3- Relatórios Gerenciais → A- Das Varas do Trabalho → 1- Conhecimento → 3- Pendentes de Solução → A.1.3.2 Pendentes de Solução por ano do Processo.

Conforme quadro acima, tramita, ainda, no Juízo, sem solução, 6 (seis) processos ajuizados em 2019 e 25 (vinte cinco) em 2020. Do início de 2021 até o presente momento, 251 (duzentos e cinquenta e um) ainda se encontram pendentes.

12.1.5. Sentenças pendentes

Em observância do artigo 29, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como inspecionando o sistema PJe, extraiu-se do sistema e-Gestão que não há, nesta data, processos conclusos para o Juiz Titular, com instrução encerrada e aguardando prolação de sentença em atraso.

Assinale-se que os Magistrados atuantes na Unidade não apresentaram, no período objeto da Correição, processos com prazos vencidos, sobretudo com lapso superior a 30 (trinta) dias úteis (conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016), conforme quadro abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Nome do Magistrado	Classe	Número do Processo	Número de Dias Concluído	Data da Ocorrência
ALYSON ALVES PEREIRA	RTOrd	0000632-31.2020.5.14.0092	1	29/7/2021
	RTSum	0000428-50.2021.5.14.0092	0	30/7/2021
Subtotal - ALYSON ALVES PEREIRA		2		
RODRIGO GUARNIERI	RTOrd	0000025-81.2021.5.14.0092	0	30/7/2021
	RTOrd	0001557-61.2019.5.14.0092	0	30/7/2021
Subtotal - RODRIGO GUARNIERI		2		
Total de Processos		4		

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 6-8-2021. Consulta: e-Gestão – 1ª Instância – 2-Relatórios Resumo – B-Fase de Conhecimento – (B.05) - Processos Pendentes de Solução.

Em consulta realizada no Pje, no último dia da Correição, apurou-se a existência de 06 (seis) processos concluídos para sentença na fase de conhecimento e 04 (quatro) na fase de execução, todos dentro do prazo legal.

12.1.6 Prazos para despachos

Verificou-se, no período compreendido entre 11-11-2020 a 3-8-2021, que o prazo médio apurado para exarar despachos foi de 0,86 (zero vírgula oitenta e seis) dias na fase de conhecimento; 0,66 (zero vírgula sessenta e seis) dias na fase de liquidação e 1,4 (um vírgula quatro) dias na fase de execução, o que resulta num prazo total de 0,97 (zero vírgula noventa e sete) dias, em consonância com o regramento legal, o que é digno de registros positivos.

12.2. PRAZOS DA SECRETARIA

12.2.1. Prazos para conclusões

Apurou-se, no período supra, que o prazo médio para conclusão dos autos foi de 3,63 (três vírgula sessenta e três) dias na fase de conhecimento, 4,82 (quatro vírgula oitenta e dois) dias na fase de liquidação e 4,91 (quatro vírgula noventa e um) dias na fase de execução, o que resulta num prazo total de 4,45 (quatro vírgula quarenta e cinco) dias, portanto, em dissonância com o artigo 228 do CPC.

12.2.2. Cumprimentos de determinações

Apurou-se, no período supra, que o prazo médio para cumprimento de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

determinações foi de 3,25 (três vírgula vinte e cinco) dias na fase de conhecimento, 2 (dois) dias na fase de liquidação e de 3,37 (três vírgula trinta e sete) dias na fase de execução, o que resulta num prazo total de 3,34 (três vírgula trinta e quatro) dias, em consonância com o regramento legal (art. 228 do CPC), o que é digno de nota.

13. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA DOS MAGISTRADOS

Em atendimento aos arts. 3º, 4º e 27 da Resolução CNJ n. 034/2007, com respectivas alterações, notadamente a procedida pela Resolução CNJ n. 373, de 12 de fevereiro de 2021, que alterou o art. 4º-A e revogou o art. 5º-A da Resolução CNJ no 34/2007, que dispõe sobre o exercício de atividades do magistério pelos integrantes da magistratura nacional, em 20-4-2017, foi encaminhado o Memorando Circular n. 08/2017/SC a todos os juízes de 1º grau, informando acerca da disponibilização do sistema referido no *caput* do art. 3º, no âmbito deste Tribunal, e da necessidade de que os próprios magistrados interessados realizassem a inserção de seus dados na ferramenta. Assim, em consulta ao referido sistema, verifica-se que não foram informadas as atividades por parte do Juiz Titular e do Substituto da Unidade durante o período correccionado, situação que foi confirmada pelo Diretor de Secretaria.

14. SISTEMA I-GEST

14.1- ÂMBITO NACIONAL

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGest foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Para cumprir o seu mister, o IGest apresenta um referencial numérico que condensa os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade e Taxa de Congestionamento em relação à Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, visando assegurar celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Dessa forma, o IGest busca auxiliar a Presidência, a Corregedoria Regional, e, principalmente, as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, demonstrando-se, dessa forma, uma importante ferramenta de gestão. Neste ponto, destaca-se que a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho divide as 1.569 Varas do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

existentes no país em quadrantes de desempenho e destaca positivamente as Unidades que estão no 1º quadrante/quartil.

Por fim, considerando que o controle estatístico processual oficial do movimento judiciário e da atuação jurisdicional das Varas do Trabalho é realizado mediante as informações do sistema e-Gestão, todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido Sistema.

Seguem abaixo os indicadores do IGest relativos à 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, calculados com base no período de 1º-4-2020 a 31-3-2021:

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas), considerando o cenário nacional:

Quadro 55

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: abril/2020 a mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná-RO	1501 a 2000	0,1215	0,2101	0,4159	0,3581	0,4048	0,3021	21º

b) no âmbito do Nacional, por faixa de casos novos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (427 Varas):

Quadro 56

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: abril/2020 a mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná-RO	1501 a 2000	0,1066	0,2071	0,3934	0,2899	0,4454	0,2884	25º

c) no âmbito do Nacional (1.571 Varas):



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 57

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: abril/2020 a mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná-RO	1501 a 2000	0,1215	0,2101	0,4159	0,3581	0,4048	0,3021	132º

d) Comparativo do desempenho da Unidade Judiciária nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020, respectivamente:

Quadro 58

	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
						Resultado	Colocação
2017	0,3367	0,1803	0,6678	0,4699	0,2530	0,3816	428º
2018	0,2357	0,1997	0,4231	0,2888	0,3225	0,2940	90º
2019	0,0876	0,2886	0,4747	0,4887	0,4108	0,3501	347º
2020	0,1492	0,2735	0,4508	0,3018	0,2804	0,2911	127º
Abril/2020 a Mar/2021	0,1215	0,2101	0,4159	0,3581	0,4048	0,3021	132º

Destaque-se que, conforme demonstrado no quadro acima, a Unidade ora correccionada apresentou sua melhor colocação no exercício de 2018, alcançando o 90º lugar em nível nacional, momento em que passou a integrar o primeiro quartil, ou seja, entre as 25% das melhores varas do país.

Após o considerável salto, houve nova queda no ano posterior para a 347º posição, embora ainda tenha figurado no primeiro quartil. O desempenho voltou a melhorar nos anos posteriores, embora ainda não tenha conseguido retornar ao patamar observado em 2018.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

14.2- ÂMBITO REGIONAL

Desde o final do exercício de 2018, encontra-se implantado no âmbito deste TRT da 14ª Região o módulo denominado IGEST14, atrelado ao sistema CANDIRU, que se utiliza dos mesmos parâmetros estabelecidos nacionalmente, procedendo à atualização mensal dos dados e ranqueamentos, propiciando o acompanhamento mais assertivo por parte das Varas do Trabalho.

A 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná-RO obteve o seguinte desempenho nos últimos seis meses:

Quadro 59

Classificações nos últimos seis meses	
Fevereiro/2021	21º
Março/2021	17º
Abril/2021	17º
Maió/2021	21º
Junho/2021	21º
Julho/2021	25º

Percebe-se que, no âmbito regional, a Unidade Correccionada tem apresentado queda de posições desde o mês de março/2021, quando apresentou sua melhor colocação.

Sem deixar de reconhecer o esforço de magistrados e servidores lotados da Unidade, e sem, tampouco, fomentar a competitividade, uma vez que deve ser considerado o Tribunal como um todo, conclui-se que existe lastro para o crescimento, podendo a Unidade envidar esforços para frear a tendência de queda observada.

15. PROCESSOS 100% DIGITAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aderiu ao “Juízo 100% Digital”, instituído por meio da Resolução n. 345, de 09 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, editando o Provimento n. 07/2020, o qual, por sua



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

vez, foi referendado pela Resolução Administrativa n. 086, de 06 de novembro de 2020.

Em suma, a norma prevê que os processos assim estabelecidos terão todos os atos exclusivamente praticados por meio eletrônico e remoto, por intermédio da rede mundial de computadores, sendo que a escolha pelo “Juízo 100% Digital” é faculdade exercida pela parte demandante no momento da distribuição da ação, podendo a parte demandada opor-se a essa opção até o momento da contestação.

A Unidade informou que vem identificando a ocorrência dos processos Juízo 100% Digital no PJe mediante a inclusão de lembrete nos autos eletrônicos e que devido à precariedade em assinalar os processos eletrônicos nas versões anteriores do PJe, esta Unidade não tem registro do quantitativo de processos Juízo 100% Digital. Registra, ainda, que foi minutado despacho relativo à conversão para Juízo 100% Digital em janeiro/2020 em todos os processos eletrônicos então em trâmite na Vara. Na época, pouquíssimos foram os autos em que houve insurgência à conversão por alguma das partes.

Convém frisar, por oportuno, que conforme apontado no item 2, a Unidade Correccionada atualmente exerce suas atividades exclusivamente de forma digital, haja vista a adesão ao respectivo modelo, na forma da Portaria GP n. 505, de 26 de maio de 2021, publicada no DEJT n. 3232/2021 em 28/5/2021.

A Portaria GP N. 0338/2021 adveio da autorização contida na Resolução Administrativa n. 042/2021, que regulamenta a faculdade de instalação das Varas do Trabalho Digitais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região. Em seu art. 1º, § 1º, traz o seguinte comando:

§ 1º Todos os processos distribuídos às Varas do Trabalho Digitais tramitarão pelo Juízo 100% Digital, podendo as partes se oporem em até 5 dias úteis, contados do recebimento da primeira notificação, conforme prevê a Resolução CNJ n. 345/2020.

Assim sendo, a partir dos efeitos da mencionada portaria, todos os processos, em regra, tramitarão na forma digital, salvo manifestação em contrário

16. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

16.1. METAS NACIONAIS ATÉ 2020

Conforme consta em glossário publicado pelo Conselho Nacional de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Justiça, as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2021 foram aprovadas pelos Presidentes dos Tribunais brasileiros no XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, em reunião virtual.

Ainda, segundo o referido documento, as metas foram fruto de aberta e participativa deliberação dos representantes dos órgãos que compõem o Poder Judiciário brasileiro, por meio da Rede de Governança Colaborativa, tendo sido assumidas como passos importantes e indispensáveis à oferta de uma prestação jurisdicional efetiva, segura, célere e democrática.

Consigne-se que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que se revela necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e servidores. Assim, esta Corregedora enfatiza ao Juízo que envide os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2021 e insta a todos da Unidade a empreenderem os realinhamentos dos métodos de gestão e os esforços necessários ao incremento do percentual de processos julgados, em relação aos recebidos no exercício, objetivando não apenas o atingimento dos indicadores estabelecidos pelos Órgãos Superiores de controle, mas, sobretudo, atingir o fim maior do Judiciário, qual seja, promover a entrega célere dos respectivos bens jurídicos aos jurisdicionados (art. 5º, LXXVIII, da CF).

Em relação ao desempenho em 2020, a Unidade alcançou os seguintes resultados:

Quadro 60

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 6	Meta 7	Tempo médio	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná	102,08%	107,95%	173, 84%	67,47%	105,26%	162,75 %	88,27%	100%	100%

Ressalte-se que os números apresentados na tabela acima são percentuais de cumprimento, e não relativos aos percentuais do resumo da meta. Assim, é feita uma relação de proporcionalidade entre os percentuais. Um exemplo é a Meta 3 (conciliação). Caso a Unidade tenha obtido percentual de conciliação de 30% no biênio 2013/2014, deveria alcançar 32% em 2018. Se alcançou 32%, o percentual de cumprimento será de 100%, se alcançou apenas 16%, o cumprimento será de apenas 50%.

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

do que os distribuídos no ano corrente, com cláusula de barreira para tribunais com taxa de congestionamento inferior a 25%.

Cumpre esclarecer que, embora os critérios da meta estabeleçam que devam ser julgados, no mínimo, o equivalente a 92% dos processos distribuídos em cada ano, o ideal é que sejam julgados 100% ou mais, com vistas, quando não extirpar eventual passivo acumulado, evitar o acúmulo de processos pendentes de solução ao longo dos anos, ofertando, dessa forma, aos demandantes, a efetiva entrega da prestação jurisdicional. Consigne-se que, embora a maioria das Varas do Trabalho vinculadas a este Tribunal, conquanto tenham atingido percentuais próximos de 100%, não conseguiu cumprir a meta nesse patamar, consoante explicação supra.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 102,08%, o que é digno de reconhecimento e elogios.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos - 92% dos processos distribuídos até 31-12-2018, no 1º e 2º graus.

No caso em tela, a Unidade alcançou percentual de cumprimento de 107,95%, o que, mais uma vez, merece o devido reconhecimento e elogios.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017-2018.

No caso em tela, a Unidade alcançou percentual de cumprimento de 173,84%, também cumprindo a meta.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução - baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 67,47%, aquém da meta estabelecida

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas - 95% das ações coletivas distribuídas até 31-12-2017 no 1º grau e até 31-12-2018 no 2º grau.

Considerando as peculiaridades de cada Vara do Trabalho, os resultados foram extraídos em conjunto para todo o 1º grau, que alcançou percentual de cumprimento de 105,91%. Por sua vez, a Vara Correccionada alcançou o percentual de 105,26%, ou seja, apresentou desempenho superior à média das varas do Regional, o que é digno de nota.

Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Para a Vara do Trabalho identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior, cumpre esclarecer que os dez maiores litigantes são sempre definidos com base nas partes (reclamante ou reclamado) das ações trabalhistas distribuídas no ano anterior.

Em análise ao aludido indicador, verificou-se que a Vara do Trabalho tem o índice de 162,75%, cumprindo a meta em comento.

Meta específica da Justiça do Trabalho: Tempo médio de duração do processo – Reduzir o prazo médio.

Para as Varas do Trabalho. Para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de até 200 dias, redução em dois pontos percentuais.

Neste particular, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixa cláusula de barreira de 148 (cento e quarenta e oito) dias, o que significa que, se o prazo estiver abaixo desse patamar, a meta é considerada como cumprida. No tocante à Unidade correccionada, esta possui o prazo de 88,27 (oitenta e oito vírgula vinte e sete dias) dias. Trata-se, portanto, de meta cumprida, em índice próximo ao da média do 1º grau deste Regional (70,39 dias).

Índice de Atendimentos das Metas - IAM

Os IAMs são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas.

Os valores de IAM da Unidade correccionada, para as metas com cláusula de barreira e para as sem cláusula de barreira, foi de 100%, o que é motivo de satisfação.

16.2. METAS NACIONAIS PARA 2021

Convém ressaltar que, para o corrente ano, as metas estabelecidas pelo CNJ sofreram alterações, estando alinhadas com o novo Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para 2021-2026, aprovado pelo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), Ministra Maria Cristina Peduzzi, conforme consta do Ato CSJT.GP.SG 34/2021, de 12 de março.

As tratativas referentes às novas metas então contidas no PROAD N. 9982/2020, cujo andamento, datado de 19-2-2021, cuida da ciência a todas as unidades judiciais do Regional acerca do GLOSSÁRIO e ESCLARECIMENTOS elaborado pela Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica Departamento de Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Cumpre esclarecer que entre as 12 Metas Nacionais aprovadas pelo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

CNJ, apenas 5 são destinadas à Justiça do Trabalho de primeiro grau, ante a existência de metas específicas para o Tribunal Superior do Trabalho, Tribunais Regionais e/ou demais ramos do Poder Judiciário. Portanto, apenas as seguintes metas nacionais serão objeto de monitoramento nesta atividade correcional, por se referirem exclusivamente às Varas do Trabalho, quais sejam, metas 1, 2, 3, 5 e 11.

Posto isso, considerando que os desempenhos das unidades foram recentemente disponibilizados pelo CNJ, passa-se à análise dos resultados obtidos em relação ao mês de maio/2021.

Primeiramente, convém ressaltar que, para as metas de 2021, foram estabelecidos critérios em relação àquelas que possuem cláusulas de barreira (metas 1, 3 e 5). Assim, no painel disponível no sítio deste Tribunal, o desempenho das metas são apresentados com base no critério 1 (principal), mas serão destacados com cores, de forma a poder refletir também o resultado alcançado no critério 2 (cláusula de barreira), conforme o seguinte esquema:

- verde, caso a meta esteja sendo cumprida com base no critério 1;
- amarelo, caso a meta não esteja sendo cumprida com base no critério 1, mas esteja sendo cumprida com base no critério 2;
- vermelho, caso a meta não esteja sendo cumprida com base nos critérios 1 e 2.

Quadro 61

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 11	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná	70,47%	104,86%	114,36%	90,18%	99,15%	76,96%	57,32%

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Cumpra explicar que a meta estará cumprida se, ao final do ano: o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%; ou o percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2021, for menor que 25% (cláusula de barreira).

Registre-se que, até junho/2021, essa meta não foi cumprida pela Unidade, considerando a cláusula de barreira, pois o índice foi de 70,47%, razão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

pela qual este ponto requer atenção por parte dos gestores.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31-12-2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31-12-2019, no 1º e 2º graus.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 104,86%, o que se anota como positivo e digno de elogios, visto que superior à média do 1º grau de jurisdição do Regional, qual seja, 104,01%.

Meta 3 – Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

No caso em tela, a Unidade alcançou a meta, pois o percentual de cumprimento foi de 114,36%, acima da média do 1º grau, que se apresenta em 80,61%, o que é digno de nota.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 90,18%, que se apresenta como cumprida se considerada a cláusula de barreiras, estando abaixo do índice do Regional, que é atualmente de 100,40%.

Meta 11 – Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica - Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

A Unidade ainda não alcançou o cumprimento da meta de tramitação eletrônica do acervo judicial, estando bem próximo ao índice esperado.

Índice de Atendimentos das Metas - IAM

Os IAMs são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas.

Os valores de IAM da Unidade correccionada, para as metas com cláusula de barreira foram, de 76,96%, ou seja, índice não adequado quanto ao cumprimento. Se não forem consideradas as cláusulas de barreira, o índice de cumprimento das metas fica em 57,34%, ainda não adequado.

17. PARCERIA COM A SECRETARIA DE APOIO AO CONHECIMENTO, À LIQUIDAÇÃO E À EXECUÇÃO – SACLE

Dando continuidade à exitosa parceria firmada entre a Secretaria da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Corregedoria Regional e a Sacle, iniciada no exercício anterior, a qual gerou excelentes frutos do ponto de vista do desempenho das Unidades Correcionadas, foi realizado levantamento quanto ao panorama atual da Unidade no PJe, cujos pontos foram tratados especificamente em reunião realizada com a equipe de servidores.

Na ocasião, o Secretário da Corregedoria não apenas demonstrou o que foi apurado com vistas à regularização pela Unidade, mas também compartilhou com o Diretor de Secretaria e demais servidores a melhor forma de sanar as inconsistências apuradas.

18. COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correcionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar ideias e fortalecer o cumprimento de nossa missão institucional.

Nesse particular, o Diretor de Secretaria aponta como iniciativa procedimental a experiência de inserir no GIGS o prazo de término de acordo anterior aos trinta dias configurado no sistema PJe, antecipando a remessa dos autos para arquivo definitivo, após a devida análise de eventuais pendências.

Esta Corregedora parabeniza os juízes e servidores pela dedicação e inovação quanto à realização de projetos de gestão e agradece pelo compartilhamento das experiências.

19. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

No ano de 2016, o TRT da 14ª Região (TRT14) instituiu o Plano de Logística Sustentável (PLS-TRT14), por meio da Resolução Administrativa TRT14 n. 101, de 17 de outubro de 2016, alinhado à Resolução CNJ n. 201/2015. O Plano visa fortalecer as práticas socioambientais, por meio da eleição de indicadores próprios, metas, plano de ação e prazos para a execução, com o objetivo de aprimorar e reforçar uma cultura sustentável já adotada pelo Regional e estabelecer um consumo mais eficiente e racional dos recursos disponíveis.

Em consulta à Unidade, esta não informou atividades neste particular.

20. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

A promoção de eventos relacionados aos Programas Institucionais, além de proporcionar algum alento e momentos prazerosos, propicia aos estudantes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

e cidadãos em geral a oportunidade de conhecer o funcionamento e a estrutura da Justiça do Trabalho e a ela terem acesso, proporcionando, em última análise, aos destinatários de suas ações a tão almejada cidadania.

Indagado o Diretor de Secretaria acerca da realização de tais eventos durante o período correccionado, este informou que em virtude do estado pandêmico não desenvolveu atividade ligada aos programas institucionais do Regional. No entanto, no período, houve destinação de valores de multa a algumas instituições, nos autos dos seguintes Processos:

Autos n. 0000554-18.2012.5.14.0092 - R\$ 6.000,00 - Biblioteca Dr. Cyro Escobar Ribeiro - Doações de livros e kits de atividades para crianças de 80 famílias

Autos n. 0000554-18.2012.5.14.0092 - R\$ 26.500,00 - Centro Espírita Semeador da Galileia - Doações de 60 cestas básicas mensais, no período de três meses, a famílias assistidas

Autos n. 0000070-61.2016.5.14.0092 - R\$11.084,30 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS - Doações de 67 cestas básicas

Autos n. 0000964-32.2019.5.14.0092 - R\$ 200,00 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS - Doação de 1 cesta básica

Autos n. 0000964-32.2019.5.14.0092 - R\$ 200,00 - Lar do Idoso Aurélio Bernardi - SEMAS - Doação de 1 cesta básica.

Parabenizá-se a Unidade pelo número de processos em que foram destinados valores às instituições beneficiadas, o que demonstra a preocupação permanente com o lado social.

21. ATIVIDADES ITINERANTES

O Diretor de Secretaria informou que as atividades itinerantes e divulgação relacionada ao NAAV são desenvolvidas pelo Fórum Trabalhista de Ji-Paraná.

22. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJEOR

O sistema PjeCor, instituído pela Corregedoria Nacional de Justiça por meio do Provimento CNJ n. 102, de 08 de junho de 2020, e com uso regulamentado no âmbito deste Tribunal pela Resolução Administrativa n. 087/2020, de 26 de novembro de 2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Após alerta direcionado às Varas do Trabalho acerca da necessidade de verificar periodicamente as intimações recebidas via sistema, apurou-se, recentemente, que todas já realizaram o primeiro acesso.

Consultando o Diretor de Secretaria, este informou que acessa o PJeCor para ver as intimações, inclusive tem respondido os processos no sistema.

23. REGISTROS DO JUÍZO

Após a disponibilização da minuta da presente Ata de Correição à Unidade correccionada, o que ocorreu no primeiro dia da Correição, em continuidade à dinâmica adotada de valorização do trabalho correccional participativo e de forma parceira, com enfoque no Tribunal Regional da 14ª Região como um todo, a 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, além dos apontamentos já inseridos no corpo da Ata, não apresentou outros.

24. RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORA REGIONAL:

A Desembargadora-Presidente e Corregedora fez as seguintes recomendações:

24.1 Recomendações ao Juízo.

a) Mantenha vigilância nos processos na fase de conhecimento, envidando esforços na busca do incremento dos índices correlatos, haja vista desempenho em queda quanto à produtividade e taxa de congestionamento;

b) Recomenda-se ao Juízo que envide esforços na busca da manutenção dos índices referentes aos prazos médios apurados na fase de conhecimento, conforme apontado no tópico 5.1.3, que apresentou bom desempenho, com exceção do prazo de da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução;

c) Com fulcro no apontado no item 5.1.5, “b” recomenda-se ao Juízo que passe a cumprir integralmente o disposto no art. 850 da CLT, primando, quando do encerramento da instrução, pela consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes;

d) Que o Juízo passe a atender integralmente aos comandos do art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36 do Tribunal Superior do Trabalho quanto à liberação dos depósitos recursais, a teor do disposto no item 5.1.5, e;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

e) Repisa-se a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que os Magistrados continuem observando a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178, do CPC, bem como do art. 92 da Lei nº 8.078/1990, conforme apurado no item 5.1.5, g;

f) Nos termos apontados no item 5.1.7, que proceda com o monitoramento quanto aos processos que aguardam encerramento da instrução processual, notadamente quanto aqueles que, eventualmente, possam necessitar de realização de audiência pelas salas passivas, cujo funcionamento já está autorizado;

g) Diante do relatado no item 5.2.2, cumpre robustecer a recomendação exarada pelo Ministro Corregedor em Ata correcional deste Tribunal, no sentido de que se mantenham os esforços para prolação de sentenças líquidas, buscando o incremento e acentuação no desempenho em crescimento apresentados pelo Juízo, inclusive mediante uso do Pje-Calc. Neste diapasão, tal busca irá incrementar, em consequência, o desempenho observado pelo Juízo na fase de liquidação, bem assim com vistas a agilizar a fase de execução, na persecução da efetividade do princípio da duração razoável do processo, previsto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal;

h) Que Magistrados e servidores atuantes na Unidade ora correcionada, doravante, continuem a monitorar os processos mais antigos, ainda pendentes de solução, os quais deverão ser objeto de priorização, a teor do apontado no item 12.1.4;

i) Que continue a observância do correto fluxo de encerramento das execuções no sistema PJe, observando-se o disposto nos normativos correlatos, tal qual estabelece o artigo 119 e parágrafo único da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que elenca a necessidade de verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V, do art. 924 do CPC, para a declaração de extinção da execução, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, a fim de que os dados sejam consolidados corretamente nos sistemas de apuração correcional. Doravante, deverá se atentar quanto à correta aplicação e contagem do prazo prescricional, nos termos dos arts. 116 e 117 da CPCGJT, visto que a orientação é de que a referida prescrição intercorrente não seja computada na vigência da suspensão prevista no artigo 40 da Lei n.º 6.830/80;

j) Recomenda-se ao Juízo o incremento quanto ao cadastramento e utilização por todos os servidores de todas as ferramentas eletrônicas de execução disponíveis, a teor do disposto no item 5.3.5, “g”;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

k) Que o Juízo empreenda esforços no sentido de manter os excelentes índices ligados à conciliação, conforme apurado e detalhado no item 8;

l) Recomenda-se ao Juízo que mantenha o prazo praticado quanto à elaboração de despachos, conforme apontado no item 12.1.6;

m) Que o Juízo continue a fomentar o trâmite de processos de forma exclusivamente virtual, seguindo a trilha das dinâmicas de incremento da plena adoção dos programa PROCESSOS 100% DIGITAL, conforme esmiuçado no item 15. Ademais, que passem a utilizar a nova funcionalidade disponível no PJe quanto à identificação destes processos;

n) Conquanto anotado no item 16, que trata das Metas Nacionais do Poder Judiciário, recomenda-se ao Juízo, no exercício 2021, que mantenha o ótimo desempenho observado quanto àquelas cumpridas e, em relação às metas ainda não cumpridas, se não consideradas as cláusulas de barreira, busque controle/monitoramento sobre os processos que, invariavelmente, impactem no efetivo cumprimento.

o) Conforme relatado no item 20, a Unidade informou que, em razão da pandemia, não realizou evento institucional. É certo que a pandemia que assolou o país e o mundo tem trazido grandes obstáculos, porém, deve-se encarar as limitações como verdadeiros desafios, razão pela qual conclama ao Juízo que avalie a possibilidade de realização desses eventos em ambiente virtual, desde que compatíveis com a forma e seja capaz de atender aos objetivos esperados;

p) Dentro dos limites desta Corregedoria, que o Juízo se atente, dentro das possibilidades dos casos concretos, continue a destinar valores de multas à instituições carentes, sobretudo àquelas que lidam com o combate aos reflexos da pandemia da COVID-19.

24.2 Recomendações à Secretaria da Vara:

a) Ressaltar que os servidores devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após às 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja no mínimo um servidor disponível na Secretaria Virtual da Unidade, de 7h30min às 14h30min, ininterruptamente;

b) Deverá a Secretaria da Vara adotar as ferramentas de monitoramento denominada “expediente digital”, após serem disponibilizadas, conforme previstas no ATO TRT14/GP Nº 006/2021, de 21 de maio de 2021;

c) No que se refere aos prazos médios praticados na fase de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

conhecimento, conforme apontados no item 5.1.3, orientam-se os servidores da Vara do Trabalho, quando aplicado, a velarem pelo estrito cumprimento dos comandos judiciais, bem como a praticarem o impulsionamento regular dos feitos, com vistas à manutenção quanto à celeridade processual;

d) Haja vista o observado no item 5.1.4, que a Secretaria envie esforços no sentido de atender ao procedimento quanto à imediata conclusão dos processos para sentença, assim que encerrada a audiência de instrução, conforme determinado no Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR;

e) Haja vista o disposto no item 5.1.5, f, quanto à expedição de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao devedor, conclama-se a Direção da Unidade para que continue a observar o art. 104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como passe a expedi-los da forma exclusivamente eletrônica com vistas a dinamizar o fluxo da tarefa e, conseqüentemente, do processo;

f) Que a Secretaria do Juízo adote medidas de monitoramento com vistas a se evitar elasticsmentos de prazo de processos pontuais em trâmite em cada fase processual, os quais refletem sobremaneira no desempenho geral da Unidade e do Tribunal como um todo, a rigor do apurado nos itens 5.1.5, h; 5.2.2.1; e 5.3.6, com destaque para aqueles na fase de execução;

g) Que a Unidade correccionada empreenda esforços no sentido de divulgar entre os peritos atuantes no Juízo, a teor do MEMORANDO CIRCULAR N. 001/2021/TRT14/SCR, com vistas ao regular cadastramento no AJ-JT, pois somente poderão ser nomeados para serviços de perícia, de tradução e de interpretação, quando previamente cadastrados e habilitados no referido sistema. Ademais, recomenda-se aos servidores da Unidade que busquem aperfeiçoamento quanto à nova ferramenta, notadamente no que se refere à expedição das Requisições de Pagamento de Honorários, evitando trâmites administrativos desnecessários, que acarretam morosidade em relação ao pagamento dos peritos;

h) Que continuem envidando esforços quanto ao monitoramento dos processos na fase de liquidação, observando as orientações consignadas no item 5.2, buscando a manutenção dos prazos praticados;

i) Que a Secretaria do Juízo se atente ao disposto na Recomendação TRT14 N° 001/2021, de 18 de janeiro de 2021, procedendo à manutenção quanto à aplicabilidade dos critérios de início e término da fase de liquidação;

j) No que se refere à produtividade na fase de execução (item 5.3.1), exorta-se a necessidade de incremento dos índices apresentados, freando assim a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

tendência atual de queda e atingindo os atuais índices praticados pelo Tribunal e Varas da mesma faixa processual, que se encontram em níveis bem abaixo;

k) Recomenda-se que continuidade quanto à utilização constante da valiosa ferramenta disponível do PROJETO GARIMPO, por meio do qual é possível proceder com o levantamento de todos os processos que possuem saldo em contas judiciais, acarretando a possibilidade de uma melhor gestão de tais recursos;

l) O procedimento acima recomendado deverá ser corriqueiro na Unidade, de forma prévia ao ato de conclusão do feito para fins de extinção da execução, com certidão circunscrita pelo Diretor de Secretaria, de modo que seja possível a lavratura da sentença de extinção, com maior segurança pelo magistrado, com o fito de arquivamento definitivo, objetivando que nos processos não persistam valores disponíveis, tendo em vista o disposto no art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Neste particular, recomenda-se manutenção quanto à utilização do modelo disponibilizado no PJe de certidão de inexistência de pendências, disponibilizada pela SACLE, que possibilitará a verificação de todos os itens que influenciam no arquivamento definitivo do processo, como a existência de valores e demais pendências;

m) Considerando o que foi mencionado no item 5.3.5, alínea a, deverá a Secretaria do Juízo manter em seus editais de leilão, indicativo acerca da isenção ao arrematante, em relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, por meio de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa, consoante preceitua o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

n) Diante do exposto no item 5.3.5, b, c e f, recomenda-se à Secretaria da Vara que empreenda esforços quanto à manutenção de cumprimento aos comandos contidos no disposto nos arts. 116, 117 e 119, caput, e parágrafo único; e 120, ambos da CPCGJT, contemplando as disposições contidas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924 do CPC, no sentido de proceder ao arquivamento da execução somente quando se achar exaurida a prestação jurisdicional, bem como observar a suspensão prévia de 01 (um) ano antes da remessa ao arquivo provisório;

o) Recomenda-se que a Unidade proceda com o levantamento de todas as Requisições de pagamento expedidas em 2019, 2020 e 2021, verificando se todas estão lançadas corretamente no sistema GPREC, abrangendo todos os campos disponíveis. Ademais, deverá acompanhar a correta alimentação do referido sistema, cujas orientações estão disponíveis no portal do Tribunal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

<https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>, bem como em tutorial próprio quanto à matéria, elaborado pela SACLE e disponibilizado a todas às Varas do Trabalho, constando, inclusive, modelos de documentos e minutas de despacho. Neste particular, recomenda-se a observância do disposto no artigo 272 do Provimento Geral Consolidado, que determina que as Requisições de Pequeno Valor sejam processadas diretamente pelas Vara do Trabalho;

p) Diante de todo o relato contido no item 10 e 11, recomenda-se à Secretaria que empreenda medidas necessárias ao monitoramento dos valores arrecadados e pagos aos reclamantes, conclamando os servidores a evitarem erros e omissões quanto aos respectivos lançamentos dos encargos recolhidos, necessidade reforçada por meio do MEMORANDO CIRCULAR Nº 04/2021/TRT14/SçE;

q) Recomenda-se aos servidores que observem o disposto no art. 228 do CPC/2015, que trata da conclusão dos autos para análise do Juízo, mantendo o monitoramento aplicado quanto aos prazos, buscando o alcance ao patamar normatizado. No que tange àqueles referentes ao cumprimento dos comandos judiciais, buscar manter o índice apurado;

r) Nos termos do item 19, para o alcance dos principais objetivos do Plano de Logística Sustentável e da Política de Responsabilidade Socioambiental, recomenda-se que as Unidades judiciárias observem a relação de boas práticas sustentáveis que constam do documento MEMORANDO CIRCULAR N. 014/2021/TRT14/GP, de 22-2-2021, de lavra desta Presidente, Corregedora Regional e Presidente da Comissão de Responsabilidade Socioambiental do TRT da 14ª Região, Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima;

s) Considerando que, conforme informado pelo Diretor de Secretaria nenhum magistrado nem servidor realizou os exames periódicos, recomenda-se orientação neste sentido, com vistas ao cumprimento da nova meta 10 do CNJ por este Regional, a qual prevê a realização em 15% dos magistrados e 15% dos servidores, com promoção de pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior;

t) Recomenda-se a manutenção quanto o monitoramento constante, bem como análise dos relatórios mensais da Unidade emitidos pelo sistema I-GEST, que utiliza os parâmetros definidos no e-Gestão, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão, quando aplicável, e, ainda, acompanhando o balizamento definido pela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, resultando em indicadores estatísticos melhores e fidedignos, cujas informações serão objeto de futuras Correições pelo egrégio TST, no âmbito do TRT14;

u) Cumpre reforçar a necessidade da Direção de Secretaria monitorar, permanentemente, o uso das funcionalidades do PJE e demais ferramentas, conforme reunião realizada pelo Secretário da Corregedoria Regional com a equipe de servidores, oportunidade em que trouxe as orientações pontuais da SACLE – Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à Execução – conquanto anotado no item 17.

v) Recomenda-se a manutenção quanto à adoção de rotina diária de consulta ao PjeCor, ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

24.3. Recomendações à Secretaria da Corregedoria Regional

Deverá a Secretaria do Juízo encaminhar expediente a todas as unidades judiciárias jurisdicionadas, cientificando-as quanto à experiência exitosa realizada pela 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, conforme explicitado no item 18, com vistas ao aproveitamento dos procedimentos nelas tratados.

25. INFORMAÇÕES PELO JUÍZO E SECRETARIA DA VARA

O Magistrado Titular e a Secretaria da Vara do Trabalho deverão informar, de forma detalhada, diretamente no PjeCor (Proc. n. 0000101-42.2021.2.00.0514), no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, quanto ao cumprimento das recomendações correspondentes.

Deverá o(a) Diretor (a) de Secretaria ou quem suas vezes fizer dar ciência da presente Ata a todos os magistrados que, porventura, venham a atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que, nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pelo Diretor de Secretaria.

26. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Encerrando os trabalhos correcionais, a Desembargadora-Presidente e Corregedora realizou reunião com os Juizes do Trabalho Titular e Auxiliar, o Diretor de Secretaria e demais servidores para lhes transmitir o teor da Ata. Na oportunidade, agradeceu a colaboração de todos no atendimento aos trabalhos correcionais, parabenizando-os pelo desempenho nos itens apurados positivamente, saindo com a certeza do compromisso assumido por todos no intuito de incrementar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

os pontos cabíveis de ajustes, ressaltando, ainda, que o Tribunal é um só e que todos têm o compromisso de sempre buscar a excelência na prestação jurisdicional, de forma conjunta e parceira. Às 12h15min do dia 10 de agosto de 2021, deu-se por encerrada a Correição. Segue Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região, e pelos Excelentíssimos Juízes do Trabalho Edilson Carlos de Souza Cortez, Titular, e Marina Bretas Duarte Moraes, Substituta, bem como pelo Diretor de Secretaria, Rogério Azevedo Ribeiro. Eu, Eduardo Moraes da Costa, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

(assinado digitalmente)
Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA
Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região.

(assinado digitalmente)
EDILSON CARLOS DE SOUZA CORTEZ
Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná-RO

(assinado digitalmente)
MARINA BRETAS DUARTE MORAIS
Juíza Substituta auxiliando a titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná-RO

(assinado digitalmente)
ROGÉRIO AZEVEDO RIBEIRO
Diretor de Secretaria